

BOLETIM

DA ILLUSTRISSIMA

CAMARA MUNICIPAL DA CORTE.

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

DESDE O 1.º ATÉ 30 DE JUNHO DE 1863.

VOLUME VI.



RIO DE JANEIRO.

Typ. do CORREIO MERCANTIL, rua da Quitanda n. 55.

1863.

CAMARA MUNICIPAL.



13ª sessão

EM 5 DE JUNHO DE 1863.

Presidencia do Sr. commendador José João da Cunha Telles. — Secretario interino, Feliciano Guilherme Pires.

A' meia hora depois do meio-dia, achando-se presentes os Srs. vereadores Dr. Haddock Lobo, Dr. Costa Velho, commendador Mesquita, Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Dias da Cruz e Dr. Monteiro dos Santos, faltando com causa os Srs. Dr. José Mariano da Silva e commendador Pereira Bahia, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente, depois de algumas observações, foi approvada.

O Sr. presidente declarou que a ordem do dia na primeira parte era leitura de portarias, expediente e abertura de propostas; e na segunda, pareceres de comissões, propostas e materias adiadas.

Leu-se o termo lavrado no dia 1º do corrente em que não houve numero para a sessão. — Ficou a camara inteirada.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio, datada de 23 de abril ultimo, remettendo á Ilma. camara um exemplar impresso do decreto n. 3.969 de 17 do dito mez, para regular o registro dos casamentos, nascimentos e obitos das pessoas que professarem religião differente da do estado, affirm de ser cumprido pelo secretario da Ilma. camara na parte respectiva. — Ficou a camara inteirada.

Outra de 19 de maio proximo passado declarando que tendo sido por decreto de 11 do dito mez dissolvida a camara dos deputados, e convocada outra, bem como a nova assembléa geral para o dia 1º de janeiro proximo futuro, designando-se o dia 9 de agosto vindouro para eleição de eleitores em todo o imperio, devendo observar-se acerca da conservação dos votantes, bem como da eleição de deputados, e da apuração geral dos votos, as disposições dos arts. ns. 41 e 68 da lei ns. 337 de 19 de agosto de 1846, e do art. 1º § 12 do decreto ns. 342 de 19 de setembro de 1855, ordenando a Ilma camara municipal que dê as providencias necessarias, pela parte que lhe toca, para que se verifiquem aquelles actos nas épocas competentes, observando-se acerca

do numero de eleitores que deve dar cada parochia e sobre as que devem formar o districto eleitoral deste municipio, e o logar para a reunião do respectivo collegio eleitoral, as disposições dos decretos ns. 2.638 de 5 de setembro de 1860 e 2.658 de 6 de outubro do mesmo anno. Ponderando que em outras eleições tem havido embaraços em algumas parochias principalmente na de Guaratiba, recommenda á Ilma. camara que remova qualquer embaraço até onde chegarem as suas attribuições, representando immediatamente sobre qualquer occurrencia, que não estiver ao seu alcance remover, para que se providencie.

O Sr. presidente participou que já se publicarão os editaes, e que determinára ao procurador que fornecesse todos os objectos necessarios, e que se officiára aos presidentes das assembléas parochiaes. — Ficou a camara inteirada.

Outra da mesma data, declarando que, em 24 de março proximo passado, o Sr. vereador Dr. José Joaquim Monteiro dos Santos dirigira uma representação contra algumas deliberações da Ilma camara, e entre outras a de se ter nomeado na sessão de 29 de outubro do anno passado, para o logar de continuo da contadoria, a João Pedro Fausto de Alcantara, revogando assim a deliberação que se tomára na sessão de 13 do dito mez, sem que para isso se apresentassem as razões de conveniencia ou necessidade do serviço publico. Em officio da mesma data o Sr. presidente da Ilma. camara, contestando aquella representação, informou que as razões que justificão tal deliberação constão de um contra-protesto apresentado ao protesto feito pelo mesmo Sr. vereador, em 21 de maio do anno proximo passado, acerca da suppressão de um logar de continuo; e estando contemplado o referido logar no orçamento municipal do corrente anno, torna-se necessario, para que o governo possa resolver acerca da sobredita representação, que a Ilma. camara informe sobre os motivos que houve para o provimento do mesmo logar, tendo-se resolvido pouco antes a sua suppressão, declarando-se que não são sufficientes para todo o serviço os dous continuos que existem além daquelle, e enviando se com a informação, protesto e contra-protesto de que trata o citado officio do Sr. presidente, visto que não existem taes documentos na repartição do imperio.

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos, pedindo a palavra, propoz o adiamento da resposta desta portaria até a 2ª sessão, em que deve a Ilma. camara estar completa, a fim de resolver sobre a supressão do logar da continuo, occupado por João Pedro Fausto de Alcantara, que elle agora propõe. — Foi approvado o adiamento.

Outra do 1º do corrente mez, communicando ter nomeado uma commissão composta do chefe de secção da secretaria de estado dos negocios da guerra Eduardo Carlos Cabral Deschamps, do 2º escripturario da mesma repartição Luiz Paulo dos Santos Macedo Ayque e do 1º escripturario do thesouro nacional José Augusto Nascentes Pinto, para debaixo da presidencia do 1º examinare as contas das despesas da Ilma. camara, pertencentes ao actual quadriennio e ao anterior, de conformidade com as instrucções que acompanhárão a citada portaria. — Ficou a camara inteirada.

Outra de 2 do corrente, declarando á Ilma. camara que, acontecendo frequentemente que os officios da mesma camara, dirigidos ao ministerio do imperio, sejam entregues na secretaria de estado com demora notavel, facto dado ultimamente com uns officios datados de 8 e entregues a 19, relativos á supressão do cargo de inspector de calçadas, e no caso de provir tal demora da circumstancia de mediar tempo entre o acto de se lavrarem os officios na respectiva secretaria e o de serem assignados, dê as providencias necessarias a fim de evitar que haja desaccordo entre as datas, e o facto da entrega dos officios, do qual podem resultar inconvenientes.

O Sr. presidente propoz que, á vista do exposto nesta portaria, submetta á consideração da Ilma. camara para que os officios que não pudessem ser assignados em sessão fossem á casa dos Srs. vereadores para esse fim, visto o espaço que ha entre uma e outra sessão, e assim se resolveu.

Outra do ministerio da fazenda de 12 de maio ultimo, declarando á illustrissima camara que, para se poder resolver sobre o aforamento que pede José de Moura do terreno alagado pelo mar em frente ao seu predio n. 219 da praia do Sacco do Alferes, haja a illustrissima camara de mandar proceder á medição e avaliação, tanto das marinhas, como do referido terreno, tendo em vista a escriptura pela qual o dito Moura prove que o predio lhe pertence, sendo preciso para isso que elle se mostre quite da decima do mesmo predio. E porque a concessão do terreno em questão não poderá ser definitivamente feita sem se ouvir o ministerio da marinha, em quanto não se tiver levantado a carta de marinhas, e dos terrenos artificiaes e alagados concediveis, cumpre que a illustrissima camara mande na occasião da medição levantar a planta do dito terreno, a fim de servir de base á resolução que tiver de tomar o thesouro a respeito da concessão, informando á mesma camara se della poderá resultar algum embaraço ao seu plano de embellezamento e melhoramento das condições hygienicas do litoral da cidade. — Foi remettida ao inspector de marinhas.

Outra de 16 do mesmo mez, declarando á Ilma. camara que, não se tendo podido fazer em tempo competente a demarcação dos limites da cidade para a cobrança da decima urbana, visto não poder agora o vereador Dr. Claudino José Viegas fazer parte da commissão da dita demarcação para que fôr de-

signado pela Ilma. camara, por não se achar em exercicio do respectivo cargo, convém que a mesma camara designe outro vereador para substitui-lo na referida commissão. — Foi nomeado por proposta do Sr. presidente o Sr. vereador Dr. Haddock Lobo.

Outra de 19 declarando á Ilma. camara que haja de mandar proceder á medição e demarcação do terreno artificial fronteiro aos predios ns. 97, 99, 101 e 101 A, da praia Formosa, pertencentes a Bento José Fernandes, a fim de se resolver sobre o aforamento requerido pelo dito Fernandes. — Foi á inspectoría de marinha.

Outra da mesma data, communicando á Ilma. camara que fôr approvado o aforamento feito a Bento José Fernandes de 11 braças e 3 1/2 palmos de terreno de marinhas com 15 de fundos na Praia Formosa, onde se achão edificadas os predios ns. 99, 99 A, 101 e 101 A, sujeito ao foro annual de 1\$250 por braça. — Mandou se passar carta.

Outra do ministerio de agricultura, commercio e obras publicas, datada de 15 de maio proximo passado, communicando á Ilma. camara, em resposta ao seu officio de 3 deste mez, relativo á limpeza de algumas vallas da cidade, que forão dadas as devidas providencias para que com urgencia sejam limpas a que da rua de S. Diogo se dirige ao canal, seguindo parallelamente á rua de Santa Rosa, bem como a que começa no Campo da Acclamação e atravessa a rua do Areal. — Ficou a camara inteirada.

Outra de 21, participando á Ilma. camara que por aviso de 5 deste mez foi encarregado o engenheiro Charles Neate de proceder aos concertos de que precisa a rua inferior do caes da Gloria, de maneira a dar facil transito publico. — Ficou a camara inteirada, e mandou communicar á directoria de obras.

Outra de 30, communicando á Ilma. camara para que providencie que João Frederico Russell, representante da companhia Rio de Janeiro City Improvements, solicite permissão para desembarcar os materiaes da companhia nos caes do Largo do Paço, Praça do Mercado e Largo da Imperatriz, podendo ficar demorado nestes pontos por algum tempo, visto impedirem as frequentes ressacas que tal desembarque se effectue no caes do Mercado da Gloria. — Foi enviada ao Sr. Dr. Costa Velho.

Outra do 1º do corrente, participando á Ilma. camara para que providencie a respeito do ruído estado em que se acha a parte da rua de S. Christovão, comprehendida entre o portão da Corôa e a rua Bella de S. João, a fim de ser calçada por um dos systemas em uso do paiz. — Resolveu-se que se respondesse ao governo que já a camara havia deliberado essa obra, e que annunciou o recebimento de propostas.

Prestarão juramento de juizes de paz da freguezia da Candelaria Francisco das Chagas Andrade e do 1º districto da freguezia da Guaratiba Manoel Francisco Albernaz.

O officio do chefe de policia, ponderando a necessidade de se adoptar a rua dos Ciganos como de decida para os vehiculos, outro sim para que se declare que os carros e mais vehiculos vindos do largo de S. Francisco de Paula devem subir pela rua do Theatre a procurar a praça da Constituição, descendo pela rua da Lampadosa e travessa da Escola Central os que forem ao largo de S. Francisco de Paula.

Resolveu-se que se fizessem editaes neste sentido e se participasse ao fiscal respectivo.

O officio do juiz de paz da freguezia de Santo Antonio, declarando que, tendo obtido do juiz de direito da 1ª vara crime autorisação (que juntou ao officio) para Luiz Caetano da Silva ser escrivão privativo do juizo, ratifica a proposta que em principio de 1861 havia feito a tal respeito. — Ficou a camara inteirada e mandou archivar.

Os officios dos juizes de paz do 2º districto da freguezia da Guaratiba Luiz Antonio Ribeiro e Fernando Nunes Pereira, declarando que, por incommodos, não podem por ora prestar juramento do dito cargo para que têm sido chamados por diversas vezes. — Ficou a camara inteirada.

O officio do thesoureiro com o seguinte balancete: Pertencente á Ilma. camara pelo saldo existente em conta corrente no Banco Rural e Hypothecario. 151:000#000

Em cofre, sujeito ao pagamento de 6 folhas na importancia de 8:281#344	13:000#760	164:000#760
A depositos pelo saldo, sendo:		
No Banco em conta corrente	67:000#000	
Em cofre	4:265#602	71:265#602
A' recebedoria do municipio pelo saldo.		545#800
		335:812#162

N. B. — Têm-se arrecadado, inclusive o saldo do anno proximo passado, 437.738#779 pertencentes ao cofre da Ilma. camara municipal 416:707#440

Têm-se despendido. 252:706#630

164:000#760

Mandou-se archivar

Conforme as informações do procurador, visto do Sr. vereador commissario Dr. Monteiro dos Santos, são approvados os seguintes fiadores, sendo os processos remetidos á directoria de obras municipais:

Domingos Marques da Costa para fiador de Joaquim Maria de Mello para os concertos da rua de S. Lourenço, Francisco José Gonçalves, para fiador de Antonio Mariano Alves de Moura, para a conservação da estrada do engenho de dentro; Fiel Jordão da Silva para fiador de Manoel Caetano da Silva Santos, para o contracto de calçamentos pelo systema de parallelipipedos; Martinho de Freitas Paiva para fiador de Luiz Ferreira Leite e Comp., para o macadamisamento de Andarahy e uma sargeta na rua do Morandú, em S. Christovão; Roland Cox para fiador de Antonio Manoel de Almeida Brandão, para as obras das ruas do Bomjardim e S. Diogo.

Outra do mesmo procurador, declarando que José Antonio Vaz do Espirito-Santo está no caso de affiançar o preto livre Manoel Candido da Victoria para obter licença para andar ao ganho. — Foi approvedo o fiador.

O officio do fiscal de S. José, propondo a demissão

do guarda vigia Francisco Petensents. — Foi deferido.

O officio do fiscal da freguezia de Santa Rita, participando que o calçamento de parallelipipedos da rua da Imperatriz se acha em máo estado, não tendo o conservador, apesar das admoestações, mandado concertar as depressões. — Foi ao engenheiro.

O officio do fiscal de S. Christovão, communicando a necessidade de se nomear mais um guarda municipal para o serviço da freguezia, para o que propunha a José Ignacio da Costa Figueiredo. — O Sr. Dr. Bezerra propoz que se mandasse um guarda de outra freguezia para coadjuvar o serviço desta, visto que pelo orçamento o quadro destes empregados estava completo; e neste sentido se resolveu, votando pela proposta os Srs. Drs. Haddock Lobo, Monteiro dos Santos, Bezerra e presidente. Os Srs. Drs. Dias da Cruz e Costa Velho para que fosse deferido o officio do fiscal.

O requerimento de Augusto Nunes de Souza, conservador da estrada do Engenho-Velho, pedindo ser alviado da multa de 100# que lhe impoz o engenheiro. — Foi ao Sr. Dr. Monteiro dos Santos.

A informação do engenheiro do 2º districto sobre o requerimento dos moradores e proprietarios da rua Velha de Santa Thereza, no morro do Nhoco, pedindo que a Ilma. camara haja de mandar fazer os melhoramentos que reclama o lugar, visto o seu máo estado, declarando o dito engenheiro que as obras a fazer-se são necessarias, e que por isso os requerentes estão no caso de ser deferidos. — Resolveu-se que se annunciasse o recebimento de propostas para as obras indicadas pelo engenheiro e de conformidade com o orçamento que apresentou.

A informação do mesmo engenheiro sobre as providencias que reclamára o ministro das obras publicas, em portaria de 27 de abril proximo passado, á vista do que expuzera a empresa da limpeza publica a respeito da obstrucção de um boeiro na rua de S. Diogo, proximo á de Santa Rosa, declarando que já se tinham feito os necessarios trabalhos a que pelo contracto era obrigado o empreiteiro que fez essa obra, informando mais sobre algumas providencias a tomar-se, relativas á empresa da limpeza publica. Foi ao Sr. presidente.

Outra do engenheiro do 1º districto, declarando que havia tomado posse das ruas abertas pelos herdeiros de Henrique José de Araujo, nas suas chacaras em Andarahy, com as seguintes denominações: rua de Santo Henrique, rua de D. Bibiana, rua de Pirassinunga, rua do Pilar, rua de D. Feliciano e rua dos Araujos, dependendo do governo a approvação das denominações das ditas ruas. Resolveu-se que se levasse ao conhecimento do governo.

As informações da contadoria e directoria sobre as petições dos herdeiros de Antonio Ignacio Corrêa, Domingos Guedes Lopes e Francisco José Gomes de Abreu, pedindo titulos de aforamento de terrenos do patrimonio da Ilma. camara. — Mandará-se passar.

A informação do engenheiro do 1º districto, declarando que a bem da segurança da ponte que se acaba de construir no Engenho-Novo, proximo á estação, torna-se necessario providenciar para que o proprietario do terreno acima da ponte, bem como a directoria da estrada de ferro, que occupa a parte inferior, sejam intimados a limpar o alveo do rio, dando-lhe a conveniente direcção em relação á ponte.

—O Sr. Dr. Bezerra declarou que tinha um parecer a este respeito, sobre uma petição de Joaquim da Fonseca Araujo, o qual é o seguinte:

« Joaquim da Fonseca Araujo pede á Ilma. camara providencias contra a violencia de que está sendo victima por parte de Manoel Joaquina de Aguiar, empreiteiro de uma obra da mesma camara, e que sem attenção aos direitos de propriedade, não sómente tem escorado seus terrenos, como ainda pretende mudar o curso de um rio que ali existe, conduzindo-o pelos seus sobreditos terrenos. O Sr. engenheiro, consultado a respeito, diz que isso é questão particular, e que portanto recorra Araujo á autoridade competente. Em meu ver, a unica autoridade competente é a Ilma. camara; porquanto foi ella que mandou fazer a obra, e é obrigação do engenheiro marcar-lhe o logar, tanto quanto suas dimensões, e outras condições como esta.

« Portanto, discordando da opinião do dito engenheiro, sou de parecer que se tomem providencias para que seja respeitado o direito de propriedade do supplicante Joaquim da Fonseca Araujo. Sala das sessões, em 5 de junho de 1863. — Dr. Bezerra. » — Sendo chamado o respectivo engenheiro para informar, depois de o fazer, declarou que as partes já estavam concordes. O Sr. Dr. Bezerra então disse que, á vista do que acabava de informar o engenheiro, o despacho a dar-se era archivar os papeis; e assim se resolveu.

O mesmo Sr. vereador Dr. Bezerra apresentou mais o seguinte parecer:

« O supplicante Firmão Gomes Peixoto, tendo feito para a camara municipal alguns trabalhos de ferreiro, sem prévio ajuste, apresentou uma conta que, confrontada com os preços por que disse o fínado administrador do matadouro que outros as fazião, apresenta differenças enormes como de 2\$500 para 640 rs. em peça de grampos; de 1\$500 para 240 rs. em concerto de cada um; de 3\$750 para 2\$ guincha; de 8\$ para 3\$500 em cada peça nova para dito; de 1\$ para 320 rs. por concerto de chaves. Em vista, pois, de tão desarrazoados preços, sou de parecer que não se pague senão o que é costume pagar-se, regulando-se pela informação do dito ex administrador. Sala das sessões, 5 de junho de 1863. — Dr. Bezerra. » — Foi approved e remetido á contadoria.

O mesmo Sr. vereador disse que, não tendo ainda o governo imperial resolvido sobre o logar que a Ilma. camara havia escolhido para uma lavanderia publica, e reclamando a necessidade alguma coisa deliberar-se, apresentava á camara uma proposta do engenheiro Dr. Theodoro Antonio de Oliveira, que se propunha a fazer essa obra. — Resolver-se que se tirassem copias para os Srs. vereadores examinarem e depois decidirem.

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos apresentou a petição de Luiz Ferreira Leite e Comp. pedindo prorrogação do prazo de 28 dias para o aterro da rua da Feira, e 30 dias para a conclusão da obra da rua Bella de S. João, informando o respectivo engenheiro que o requerente estava no caso de ser deferido, com a qual informação declarou o mesmo Sr. vereador que se conformava, e neste sentido se resolveu.

O Sr. Dr. Costa Velho apresentou o seguinte parecer:

« Em 29 de outubro de 1862, com um parecer

que submetti a esta camara, foi indeferida a representação de diversos carneiros que pedião concessão para conservarem na rua de S. Clemente, freguezia da Lagôa, chiqueiros que possuem, e que por intimação do respectivo fiscal e em observancia ao edital de 21 de março de 1860, com referencia á postura de 11 de setembro de 1858 tinham de ser removidos. Apesar do que se havia vencido nessa camara e publicado sem duvida no seu expediente, de novo dirigirão os mesmos interessados na conservação dos taes chiqueiros dous requerimentos de diferentes datas, apoiados ambos nos mesmos argumentos da antiga representação, e outros documentos tendentes a solicitação de um despacho favoravel. A rua de S. Clemente está como todas no mesmo ponto de edificação e de concurrencia de moradores como qualquér outra do centro desta cidade, justamente no local da questão onde querem os supplicantes continuar com os seus chiqueiros. São todas as casas ligadas pelos fundos, ou pelos quintaes, e por consequencia são participantes as pessoas ali residentes da maior ou menor influencia pernicioso de taes focos de exalações. No nós abaixo assignados com que se auxilião os supplicantes em suas rogativas, observa-se que todos os signatarios são pessoas distantes do logar dos citados chiqueiros, ao passo que o proprietario, o Sr. João Propício da Natividade e Silva, cuja petição de queixa contra esses chiqueiros a qual se acha junta, offerece tambem uma relação dos moradores de S. Clemente, vizinhos bem chegados dos supplicantes, e portanto verdadeiros informantes da questão, sendo interessados no cumprimento das posturas que regem este objecto. A camara nas suas posturas não estabelece excepções para esta ou aquella rua, para esta ou aquella freguezia, suas disposições tem sempre um fim geral em beneficio da população, portanto não vejo nem encontro consideração alguma para que sejam os supplicantes excepcionados de uma medida geral, quando outras pessoas com iguaes direitos queixão-se em sentido contrario.

« Não podendo reformar, pois, o meu antigo parecer, por falta de novas razões, e tendo pelo contrario mais robusta a minha opinião, de que a rua de S. Clemente deve gozar hoje dos mesmos foros das demais ruas desta cidade, entendo que os supplicantes devem ser indeferidos, ordenando a camara ao fiscal daquella freguezia que para tal serviço haja de marcar um local apropriado, podendo tornar-se esta medida tambem extensiva ás outras mais freguezias que estiverem no mesmo caso. Rio. 17 de abril de 1863. — Dr. Costa Velho. » — Foi approved.

O requerimento de João Antonio Leite Junior, Dr. Francisco Praxedes de Andrade Pertence, e outros co proprietarios da casa da rua dos Pescadores, canto da dos Benedictinos, lado de baixo declarando que estarão promptos a ficar com a nesga do terreno sójacente ao seu predio, sujeitando-se á avaliação dos peritos. O Sr. Dr. Haddock Lobo propoz que fossem deferidos os supplicantes, pagando elles a quantia de 645\$500 em que os peritos avaliáráo a dita nesga, e que a outra nesga fosse dada a D. Maria José da Miranda Valle, que se propoz a satisfazer a quantia de 322\$, quantia esta arbitrada em avaliação pelos mesmos peritos, e neste sentido se resolveu.

A proposta do tachygraphe Antonio José dos

Santos Neves, na qual se propunha a tomar tachygraphicamente as discussões da Illma. camara, quer em suas sessões ordinarias como extraordinarias, firmando de acordo com a camara um contracto sobre suas obrigações e vencimentos. — O Sr. Dr. Monteiro dos Santos requereu que fosse ouvido o proponente sobre as bases e mais condições com que pretende se encarregar desse trabalho, e neste sentido se resolveu.

As propostas para o calçamento da rua do Bispo:

Mathias José da Silva, a 8\$ a braça quadrada.

José Gomes de Rezende, a 7\$750 dita dita.

Luciano José Affonso, a 8\$500 dita dita.

Ferreira Leite e Comp., a 8\$400 dita dita.

Augusto Nunes de Souza, a 8\$400 dita dita.

Carlos José da Costa, a 8\$500 dita dita.

Pereira & Lima, a 7\$500 dita dita.

Medina Celli, a 8\$500 dita dita.

Paula Mattos e Comp., a 7\$800 dita dita.

José da Silva Lopes, a 7\$550 dita dita.

Acceptou-se a de 7\$550.

As propostas para o calçamento da rua do Mattoso:

Antonio José Pereira, 6\$ a braça quadrada, 830\$ o pontilhão.

Ferreira Leite, 6\$500 dita dita, 750\$ dito.

Carlos José da Costa, 7\$900 dita dita, 900\$ dito.

José Gomes de Rezende, 6\$750 dita dita, 800\$ dito.

Augusto Nunes de Souza, 7\$460 dita dita, 800\$ dito.

Francisco Medina Celli, 6\$680 dita dita, 800\$ dito.

Mathias José da Silva, 6\$900 dita dita, 750\$ dito.

Luciano José Affonso, 8\$000 dita dita.

José da Silva Lopes, 6\$900 dita dita, 850\$ dito.

Acceptou-se a de Antonio José Pereira, visto declarar o engenheiro ser a mais barata.

O Sr. vereador Mesquita apresentou pareceres para serem pagas as seguintes contas, sobre as quaes se ordenarão os pagamentos:

A Elias José da Cunha 532\$980, pelo fornecimento de comedorias dos africanos no mez de maio ultimo; ao engenheiro do 2º districto das obras municipaes 50\$, pela despesa que fez com locomoções em maio proximo passado; a João de Castro Lobo 701\$, pelos concertos feitos na ponte de despejos da praia de Santa Luzia e pelo taboado na passagem da dita praia e na rua do aqueducto; a Luiz Mendes Ribeiro 900\$, pela conservação das ruas de Carvalho de Sá e Laranjeiras no trimestre decorrido de 5 de março a 5 de corrente; ao porteiro da Illma. camara, pelas despesas miudas feitas no mez de maio no paço municipal e barracão dos africanos.

O Sr. Dr. Haddock Lebo apresentou o seguinte parecer:

« Sobre a informação do inspector de marinhas, cobrindo a petição de Luiz Baptista Antunes, que diz ter justo com o visconde de Souto vender-lhe o terreno de marinhas na praia do Sacco do Alferes. Sou de parecer que se proceda na fórma indicada pelo inspector de marinhas. Rio, 1º de junho de 1863. — Dr. Haddock Lebo. » — Foi approvada.

Fôrão apresentadas as seguintes propostas:

« Proponho que se annunciem os concertos necessarios na rua de S. Frederico, orçados em 2:680\$. — Dr. Dias da Cruz. » — Foi approvada.

« Proponho que se mande fazer com urgencia os concertos necessarios na rua de Catumby. Rio,

5 de junho de 1863. — Dr. Dias da Cruz. » — Foi approvada.

« Proponho que se annuncie o recebimento de propostas para continuação das muralhas precisas na rua Nova das Laranjeiras, afim de levar-se o calçamento ao ponto determinado pela camara. — Dr. Dias da Cruz. » — Foi approvada.

« No calçamento da rua da Bella-Vista, que se está acabando, deixou de ser incluído quando se fez o respectivo orçamento uma parte dessa rua que vai do alto da Boa-Vista até á estrada do Engenho Velho. É uma pequena porção de rua, importante pelos grandes edificios que ali tem, e que se acha completamente sem transitio. Proponho que, feito o orçamento competente, se proceda a annuncios, visto ser uma obra de pequena importancia. Rio, 5 de junho de 1863. — Mesquita. » — Foi approvada.

« Proponho que se mande calçar pelo systema ordinario a rua de Oliada, na freguezia da Lagôa. Rio, 5 de junho de 1863. — Telles, presidente. » — Foi approvada.

« Proponho que se considere incluída no numero das ruas que devem ser calçadas por parallelepipedos, a rua dos Invalidos. Sala das sessões, em 5 de junho de 1863. — Dr. Bezerra. » — Foi approvada, contra os votos dos Srs Drs. Dias da Cruz e Costa Velho.

O Sr. Dr. Dias da Cruz apresentou como aditamento o calçamento pelo mesmo systema ás ruas do Sabão da cidade nova e Cano. — Foi approvado.

Resolveu-se que houvesse sessão no dia 15.

Fôrão assignados os seguintes officios:

« Illm. Exm. Sr. — A camara municipal desta cidade, em observancia á portaria da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas de 27 de abril proximo, passado em que se determinára que informasse ácerca do incluso requerimento de Thomaz Raincy empresario e gerente da companhia de navegação a vapor denominada — Ferry, — pedindo permissão para remover a frente da estação da côrte; leva ao conhecimento de S. Ex. que lhe parece inadmissivel a dita pretensão, pois teria de usurpar o logradouro publico avançando 100 pés sobre o largo do Paço.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1863. — Illm. o Exm. Sr. conselheiro Pedro de Alcantara Bellegarde, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

« Illm. e Exm. Sr. — Tendo as ultimas ressacas causado grandes estragos nos cães das praias de Botafogo e Flamengo, e não tendo a camara municipal desta cidade os precisos meios para occorrer a semelhantes obras, vem respeitosa e humildemente pedir a V. Ex. que se digne providenciar a respeito, visto que sómente lhe foi possivel mandar fazer o estaqueamento preciso para sustentar o leito da estrada da praia de Botafogo, entre as ruas de S. Clemente e Berquó, orçado em 6:047\$240.

« Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1863. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Pedro de Alcantara Bellegarde, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

EM 15 DE JUNHO DE 1863.

Presidência do Sr. commandador José João da Cunha Telles. — Secretario, Luiz Joaquim de Gouveia.

Ao meio-dia, estando presentes os Srs. vereadores Dr. Lobo, Dr. Costa Velho, Dr. José Mariano da Silva, commendador Mesquita, Dr. Bezerra de Menezes, Dr. Dias da Cruz, commendador Bahia e Dr. Monteiro dos Santos, o Sr. presidente abriu a sessão, e, lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia a primeira parte da leitura de portarias, expediente e abertura de propostas; segunda parte pareceres de commissão, propostas e materias adiadas.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 11 do corrente, declarando que a Illm. camara não pôde pretender que por parte de fazenda nacional se consinta na demolição do prédio n. 17 do largo da D. Manoel enquanto não fizer a aquisição do de n. 15, que a elle se acha ligado. — Foi aos Srs. Drs. Costa Velho e José Mariano.

A portaria da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 20 de maio proximo passado, approvando o aforamento feito a Antonio José da Silva Junior, de um terreno de marinhãs na praia de S. Christovão, com 3 braças e 3 palmos de frente, e com o foro annual de 1:250 por braça, e declarando que nos termos do art. 83 § 2º do regulamento de 26 de dezembro de 1860 deve fazer revalidar a escriptura que está junta sem sello, e que incorrerá na multa do art. 113 § 4º do referido regulamento. — Mandou-se passar carta, conforme o disposto na portaria.

Outra de 9 do corrente, para que a Illm. camara informe se a irmandade de Nosso Senhor do Bomfim já se mostra habilitada para possuir bens de raiz, e, no caso negativo, marque um prazo razoavel para provar que obteve dispensa das leis de amortização. — Foi á contadoria.

— Outra de 11, remettendo os requerimentos do Dr. Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite, em que pede 30 braças de terreno coberto pelo mar entre o boqueirão do passeio e umas pedras que existem em frente da igreja de Santa Luzia, afim de que a Illm. camara convide os foreiros das marinhãs fronteiras a declararem no prazo de 30 dias se querem ser preferidos na concessão do dito terreno sob as clausulas do parecer da directoria geral do contencioso do thesouro. — Foi ao procurador.

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos pediu urgencia para entrar em discussão a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 19 de maio, que a seu pedido ficára adiada em sessão de 5 do corrente, e igualmente o requerimento que nessa occasião fizera propondo a supressão do logar de continuo da contadoria, occupado por João Pedro Fausto de Alcantara.

Vencida a urgencia, entráram em discussão, e falláram os Srs. Drs. Monteiro dos Santos, Bezerra, Dias da Cruz, José Mariano da Silva e commendador Bahia. Posto á votação o requerimento, foi approvado pelo voto dos Srs. Drs. Monteiro dos Santos, Lobo, José Mariano da Silva, e commendadores Bahia e Mesquita, contra o dos Srs. Drs. Costa Velho, Bezerra, Dias da Cruz e presidente.

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos pediu que se consignasse na acta a opinião do Sr. Dr. Bezerra a respeito do numero de continuos, e o Sr. Dr. Bezerra apresentou a seguinte declaração:

« Julgo que dous continuos são bastantes para o serviço da camara; mas é consequencia desse meu juizo que os dous continuos devem-se occupar exclusivamente naquelle serviço, o que se não dá actualmente, porque o continuo Sabino é quasi todo o anno occupado no jury, onde é parteiro. Rio, 15 de junho de 1863. — Dr. Bezerra. »

Lêrão-se as informações do engenheiro e contador sobre os requerimentos de Alexandre José de Siqueira e Dr. Didimo Agapito da Veiga. — Mandou-se passar cartas de aforamento.

Forão abertas as seguintes propostas:

Para o calçamento da rua do Catumbý;

De Augusto Andreossy, 2:000\$.

Luiz Ferreira Leite e Comp., 1:995\$.

Carlos José da Costa, 1:995\$.

Acceptou-se a de 1:995\$.

Para as obras da rua de S. Frederico:

De Mathias José da Silva, 2:648\$200.

Augusto Andreossy, 2:440\$.

José da Silva Lopes, 2:125\$.

Luiz Ferreira Leite e Comp., 1:850\$.

Acceptou-se a de 1:850\$.

Para o calçamento da rua Olinda:

De Manoel Antonio de Souza, 8:968\$200.

José Rodrigues da Costa, 8:800\$.

Antonio Gonçalves Agra, 8:500\$.

João da Silva Pereira, 8:450\$.

Pedro Leandro Lamberte, 8:400\$.

Olympio Vieira Falcão, 8:300\$.

Augusto Andreossy, 8:300\$.

Francisco de Medina Celli, 8:000\$.

José Lamberte, 8:000\$.

Francisco de Paula Mattos, 7:980\$.

José da Silva Lopes, 7:950\$.

Bernardino Lamberte, 8:800\$.

Luciano José Afonso, 6:650\$.

Acceptou-se a de 6:650\$.

As propostas para a construção da ponte da rua da Bella-Vista:

De Manoel Joaquim Moreira 4:390\$.

De Miguel Couto dos Santos 7:000\$.

De Francisco Medina Celli 7:500\$.

De Antonio Soares de Alvarenga 8:610\$.

Acceptou-se a de 4:390\$.

O Sr. Dr. Lobo declarou que votava contra.

As propostas para as obras da rua velha de Santa Theresa do Nheco. — Resolveu-se que se procedesse a novos annuncios.

O Sr. Dr. Bezerra leu os seguintes pareceres:

A directoria da Praça da Harmonia offerece neste requerimento ceder á Illm. camara o usufructo da mesma praça, a que tem direito até janeiro de 1898, pedindo em compensação a quantia de 200:000\$.

Em sessão de 3 de dezembro do anno passado, apresentou o Sr. vereador Mesquita um parecer favoravel á pretensão, e, como estivesse eu ausente, embora fossem presentes todos os mais vereadores, propoz S. S. que se não votasse a questão senão em camara plena.

Agradeço do intimo d'alma a importancia que o collega mostrou ligar ao meu insignificante voto, e

ainda mais sensível sou á distincção com que me honrou o Sr. Dr. Haddock Lobo, propondo que, se eu não pudesse vir á sessão, mandasse o meu voto por escripto.

Para não autorisar com o meu procedimento o estabelecimento desta nova especie de voto, aqui venho pessoalmente offerecer á camara o resultado do estudo que fiz sobre a questão em litigio; e, se bem que reconheça bellamente que para julgar de um parecer do Sr. commendador Mesquita, em materia commercial, sou eu incompetente, maxime havendo entre nós vereadores como os Srs. commendador Bahia e commendador Cunha Telles, que não ha muito recebeu do corpo commercial brasileiro uma distincção que o eleva em taes assumptos muito acima dos mais vereadores, não me furiarei comtudo ao parecer que se me obrigou a dar.

No anno de 1854, contratou a Illma. camara com o tenente-coronel Lazaro José Gonçalves Filho a construcção da praça da Harmonia, sob as seguintes condições:

1.^a, fazer o contractador todas as despesas á sua custa; 2.^a, usufruir o rendimento da praça por 20 annos; 3.^a, passa-la ao dominio da camara no fim daquelle prazo.

Lazaro fez cessão do seu contrato, em favor da actual companhia, que, sendo, como é, composta de homens importantes do commercio, certo não o chamariam a si, se não o julgassem vantajoso.

Apezar, porém, do estudo que com certeza fizeram, antes de toma-lo, confessarão em 1859 que tinham errado seus calculos, e que para salvarem os capitães empregados precisavam de mais 30 annos de usufruto, que em consequencia pedirão.

Então, como agora, quiz a camara ouvir a opinião do Sr. commendador Mesquita, sob cuja direcção se tinha feito aquelle contrato, e o parecer de S. S. naquella occasião foi todo favoravel á pretensão da companhia.

As razões que o illustre vereador allegou para conceder-se, não o augmento de 30, porem de 20 annos de uso fructo são tres, que preciso analysar para chegar as minhas conclusões.

1.^a Que tinha-se calculado fazer a obra por 150:000\$ e que entretanto gastou-se 200:000\$.

Primeiro que tudo, o collega não reflectiu que desse seu aesto resulta para todo o empreiteiro direito dobro de indemnisação sempre que lhe falharem seus calculos.

Depois, se o augmento da despesa foi de um terço mais do que se tinha calculado, é claro que a compensação não podia exceder de um terço mais do tempo de privilegio, isto é, de seis annos e oito mezes, que são a terça parte de 20 annos.

2.^a Que o juro no tempo do contrato era de 7%, mas que na occasião da reclamação tinha-se elevado a 10%.

Quando mesmo o empreiteiro, que tivesse assignado um contrato, contanto com dinheiro a 7% pudesse com razão pedir vantagens novas por não poder obter-lo senão a 10%, ainda assim essas vantagens nunca deverião exceder á proporção daquelle differença de juros. Ora, no caso vertente essa differença foi de 3/7 ou menos de metade do que se tinha calculado; logo o augmento do privilegio não podia ser de 20 annos mais, porém sim de 3/7 dos 20 annos primitivamente concedidos, isto é, de oito annos, dois mezes e 17 dias.

3.^a Que o rendimento da praça, que se calculará subir a 21:600\$, apenas chegou a 16:300\$.

Mas ainda uma vez: que culpa tem a camara que a companhia calculasse mal? Quem a obrigou a tomar o contrato do tenente-coronel Lazaro? E se, em vez de lhe falharem os calculos, as vantagens excedessem sua expectativa, cederia a companhia em favor da camara parte do seu tempo de privilegio?

Mesmo, porém, que cedesse, não podia a camara por essa 3.^a razão, conceder-lhe mais que o augmento de 4 annos, 7 mezes e 17 dias, pois que é essa a proporção em tempo que corresponde á differença entre 21:600\$ que se calculava apurar e 16:300\$ que se realizou.

Em resumo, pois, vê-se que das tres razões apresentadas em 1859 pelo Sr. commendador Mesquita, para conceder-se á companhia da praça da Harmonia um augmento do tempo do privilegio, resulta o seguinte: pela 1.^a, sómente se poderiam conceder 6 annos e 8 mezes; pela 2.^a, 8 annos, 2 mezes e 17 dias; e pela 3.^a, 4 annos, 7 mezes e 17 dias, cuja média é 6 annos, 6 mezes e 1 dia.

Seis annos, 6 mezes e 1 dia é, pois, o unico augmento que, não por justiça mas por favor, se poderia conceder á companhia, segundo as razões do Sr. commendador, que entretanto baseou se nellas para propôr um augmento de 20 annos, que foi concedido.

Apezar desse enormissimo favor feito á companhia em pura perda da camara, apezar dos calculos do Sr. commendador Mesquita, feitos em 1854 e 1859, em que se prova que o capital empregado na praça ha de *impreterivelmente* dar um lucro *excessivo*,ahi vem a directoria da mesma praça confessar que só tem tido prejuizos, e pedir por isso a encampação do seu contrato.

E o Sr. commendador Mesquita, consultado a respeito, declara que, *com effeito, a companhia ainda nao começou a perceber os lucros excessivos que S. S. lhe prognosticára, mas que como elles são seguros será a camara quem virá a fruct-los, se encampar o contrato, como é de seu interesse.*

Se eu não tivesse visto falharem os calculos de homens profissionais, como são os distinctos directores da companhia, aceitaria, sem exame, as razões que S. S. dão para mostrarem que a camara lucrará encampando, tanto é o respeito que me insoirão seus nomes e suas qualidades.

Se eu não tivesse visto as razões do Sr. commendador Mesquita, em favor da companhia, redundarem em grande prejuizo da camara, aceitaria seu parecer sem analyse, e concordaria na emissão de apolices como S. S. propõe, se ainda isso não fosse de encontro a principios meus estabelecidos desde o primeiro dia que assentei-me na camara.

No caso, pois, em que me acho, nem me dirigirei pelo que allega a companhia, que póde uma terceira vez enganar-se, nem me levarei pelo que em seu favor acrascenta o parecer do Sr. commendador Mesquita, mas estudarei a questão por mim mesmo, com o auxilio unico de minhas fracas luzes.

O projecto de encampação da praça da Harmonia deve ser estudado debaixo do ponto de vista de sua utilidade e de sua necessidade.

Discutindo a 1.^a dessas questões, o Sr. commendador Mesquita offeroce á camara em seu ultimo relatório uma serie de argumentos, que, além de não provarem o que S. S. pretende, estão eyados de

apreciações inadmissíveis, como passo a demonstrar.

Diz o collega que o capital empregado na praça rende presentemente 8 % e que mais renderá no futuro, á medida que for amortizando o capital.

Mas aquelle capital rende presentemente 15:600\$, e o collega em 1859, quando propoz augmento de privilegio para a companhia, disse que elle não rendia nem os 7 % calculados, apesar de produzir então 16:300\$.

Se 16:300\$ não são em 1859 nem 7 % do capital 200:000\$, como é que 15:300\$ são agora 8 % do mesmo capital?

Demais, o que significa a promessa de que aquelle capital mais renderá no futuro, á medida que se o for amortizando?

Essa amortização não se faz á custa de outros capitães, pois que a praça não rende por isso?

Esses outros capitães não vencem, não pagão juros?

Ou eu não entendi o parecer, ou é consequencia desta proposição que, á medida que se for amortizando a metade, dois terços, tres quartos, etc. do capital da encampação, o rendimento da praça vai figurando como rendimento da metade do terço, ou do quarto restantes; o que é sem duvida absurdo, porque, qualquer que seja o grão de amortização, o rendimento da praça figurará sempre como juro de toda a quantia por que foi ella encampada.

« Diz o Sr. commendador Mesquita em seu segundo argumento que a — a companhia, só tendo direito ao uso-fructo da praça por determinado numero de annos, abandonará o edificio logo que vir que elle pôde resistir até o termo do seu contrato, e que portanto, se a camara não encompar agora este contrato, terá de fazer uma despesa enorme quando receber naturalmente a praça.

O Sr. commendador Mesquita ao traçar estas linhas não reparou sem duvida que ellas são altamente offensivas do caracter dos distinctos directores da companhia, e não menos desairosas para S. S.

Que affendem o character dos directores não preciso dar provas, porque seria uma triste especulação que cavalheiros tao distinctos só conservassem o edificio tanto tempo quanto seja bastante para que desse o tempo de seu contrato.

Que são desairosas para S. S. comprehende-se pelo simples facto de ter sido o collega quem fez o contrato, e de não ter tomado a precaução de dar como condição a conservação completa até o fim do prazo; visto como S. S. confessa que julga os directores capazes de fazerem o contrato, no que penso muito diversamente do collega.

O 3º e ultimo argumento do Sr. commendador é que mais ganha o publico que seja a praça administrada e fiscalizada pela camara do que por particulares interessados.

Não preciso muito esforço para mostrar a falsidade deste principio, porquanto salta aos olhos de todos que um particular que tem interesse immediato na prosperidade de um estabelecimento nunca poderá servir ao publico com menos empenho e cuidado do que uma corporação como a camara, cujos membros nem podem administra-lo directamente, nem abandonar seus interesses para empregarem-se exclusivamente no interesse publico.

Em vista, pois, das razões expendidas no relatório do Sr. commendador Mesquita, a questão da utilidade da encampação da praça da Harmonia está

resolvida pela negativa; porquanto essas razões únicas que S. S. achou para sustentar as pretensões da companhia são, como acabei de mostrar, contradictorias umas, e outras absurdas e mal apreciadas.

Entretanto, eu já o disse quero apreciar a questão por mim mesmo, e por mim julgo hoje, como desde principio, que ha vantagem na encampação, tanto que, se eu fosse negociante que dispuzesse de meios, não duvidaria faze-lo por minha conta.

E digo que ha vantagem; não porque julgue possível que os directores da companhia conservem sómente a praça enquanto della precisarem, pois que faço desses cavalheiros diverso e muito favoravel conceito.

Não porque concorde com o autor do relatório a que me forçáram a responder que 15:600\$ sejam 8 % de um capital, de que 16:300\$ não são nem 7 %, e muito menos que esse juro augmente porque se amortiza annualmente parte do capital.

Mas porque, tendo a camara de receber no fim de 35 annos a praça, sem sacrificio de dinheiro, se em menos tempo puder ella chegar ao mesmo fim, é claro que lucra com isso.

Ora, suppondo-se que a média do rendimento annual da praça, daqui até o fim do contrato, é de 20:000\$, o que é licito esperar por estar ainda por alugar a quarta parte dos quartos, segue-se que em 28 annos amortiza-se com esse rendimento os 200:000\$ emitidos agora, e mais seus juros por todo o tempo da amortização; e que, portanto, lucra a camara 7 annos com a transacção que ora se propõe.

Provada assim a vantagem que para a camara resulta da encampação da praça da Harmonia, vejamos se ha para o publico necessidade dessa encampação, e se por outro lado o emprego de tão avultados capitães em tal empreza não redunde em prejuizo do mesmo publico.

Que a encampação não, é necessaria deprehende-se da circumstancia simples de já estarem as necessidades publicas satisfeitas com a existencia da praça no logar em que se acha.

Que ella é prejudicial ao publico reconhece-se com a mesma facilidade pela razão muito attendivel de ser preciso distrahir para ali capitães altamente reclamados por obras de 1ª necessidade, que entretanto não podemos, por falta de meios, emprehender.

Sei que se pôde dizer que aquillo que é vantajoso aos cofres municipaes tambem o é ao publico; mas em 1º logar muitas cousas podem ser vantajosas, muitas podem ser mesmo necessarias, e uma entretanto ser mais vantajosa e mais necessaria do que as outras.

Depois o lucro que resulta da encampação não é presente. No presente e por muitos annos só ha desembolço, e uma camara pobre como a nossa não pôde empatar capitães em especulações de interesse muito remoto.

Srs. vereadores, se tivéssemos muito dinheiro para calçarmos as ruas descalçadas e desmantelladas da nossa cidade; para embellezar-mos as praças que são mesmo praças de nossas vergonhosas; para fiscalizarmos a cidade como é conveniente; para levantarmos cães, em nossas praias imundas; para conservarmos transitaveis as estradas de nossas freguezias de fóra, e para fazermos nos rios que as cortão as pontes indispensaveis; se tivéssemos para tudo isso, e para o mais por que clamão

com alguma razão os que nos mandarão aqui, eu seria de parecer que aceitássemos o negocio que nos commette a directoria da praça da Harmonia.

Mas, visto que não temos com que satisfazer nenhuma daquellas necessidades, limitemo-nos ao que pudermos, e tratemos de satisfazer, segundo nossas forças, as nossas maiores necessidades, que são o nosso primeiro dever.

E' o que me cumpre dizer-vos sobre a materia que me foi confiada a exame.

Sala das sessões, em 15 de junho de 1863. — Dr. Bezerra. — Ficou adiado a pedido do Sr. vereador Mesquita.

Em 25 de março de 1850, Antonio Verdier Savaron, assignou contrato com a Illma. camara para macadamisar a rua do Engenho-Velho, desde a ponte do Rio-Comprido até o largo de Mata-Porcos, obrigando-se a conservar por dous annos o calçamento contratado e a deixar para garantia da camara depositada em seus cofres, a quarta parte das quantias que tivesse de receber: isto sómente emquanto não desse fiador a contento da mesma camara.

Em 22 de agosto do mesmo anno, tendo de receber 1:800\$ por 300 braças de calçamento feito, deixou em deposito 450\$

Em março de 1851 prestou fiança, e, logo que isso fez, levantou a quantia que deixára em deposito, como era do contrato, e recebeu mais sem desconto 1:800\$ por outras 300 braças feitas até ali.

Em abril ainda do anno de 1851 recebeu novamente 1:800\$ por outras 300 braças acabadas depois da fiança, e não mais depositou quantia alguma, nem mesmo pela ultima prestação de 240\$ que pelas ultimas 40 braças recebeu no mez de outubro do mesmo anno.

Por essa simples exposição vê-se claramente que Verdier Savaron tinha obrigação de garantir seu contrato com dinheiro, mas sómente emquanto não quizesse ou não pudesse dar fiador a contento da camara; e que desde que a camara aceitou o fiador por elle offerecido, perdeu todo o direito de lhe exigir garantia de dinheiro, que assim o determina o contrato assignado.

E tanto se convenceu disso a camara, que em seguida á aceitação do fiador permitiu-lhe que levantasse o deposito que antes havia feito, e lhe pagou dahi em diante integralmente todas as prestações vencidas.

Sendo assim, e tendo a obra terminada em outubro de 1851, a regular pelo ultimo pagamento feito a 11 daquelle mez, não podia a Illma. camara dispensar das obrigações contrahidas o fiador de Savaron, senão no fim de dous annos, a contar de outubro daquelle anno, isto é, não podia dispensa-lo senão em outubro de 1853, quando terminou o prazo da conservação por que se tinha obrigado juntamente com o empresario.

Dentro, pois, daquelle prazo, o unico responsavel, a garantia unica da camara era o fiador de Savaron; fôra d'elle nenhuma garantia podia mais reclamar, visto como tinham cessado todas as obrigações do empreiteiro.

Se este desempenhou bem o ajuste feito, em nenhum tempo podia a camara exigir-lhe indemnização; se, porém, teve faltas, só podia exigir-lhe do fiador, como está determinado no contrato.

Mas o empreiteiro retirou-se com seu fiador em 1855, em que terminou aquelle contrato, sem receber da parte da camara a minima reclamação.

Mas, além disso, apresenta elle attestados dos engenheiros da camara, que dizem ter elle cumprido fiel e satisfactoriamente seus compromissos.

Logo, nenhuma reclamação podia a camara fazer a menos que não se confessasse pouco zelosa, por ter exonerado o fiador das obrigações contrahidas, e reconhece falsa a informação dos seus engenheiros, que devem ser empregados de toda sua confiança.

Isso é tão rigoroso, que sem duvida causará admiração saber-se que em 24 de março de 1854, isto é, cinco mezes e meio depois de terem cessado todas as obrigações do empreiteiro, mandou o Illm. Sr. Dr. Haddock Lobo descontar-lhe na conta de uma obra que fazia nas Larangeiras a quantia de 500\$, como garantia do contrato do Engenho Velho!

Note-se que descontou-se a Savaron aquella quantia, não a titulo de indemnização por qualquer falta havida na obra do Engenho Velho, mas como garantia daquella obra, pela qual, como se viu, Savaron não era mais responsavel desde outubro de 1853.

Este facto é notavel; porém o que mais admira é ter o mesmo Illm. Sr. Dr. Haddock Lobo, por despacho de 13 de dezembro de 1854, mandado levantar em favor de Manoel José da Silva uma parte da quantia depositada, e da qual se tinha dado a Savaron um titulo, que elle ainda hoje tem, e mais tarde, em 4 de abril de 1855, mandado entregar ao mesmo Manoel José da Silva o restante do deposito do Savaron.

De modo que aquella quantia tirada a Savaron foi dada a Manoel José da Silva, sem formalidade, sem se procurar amigavel ou judicialmente a acquiescencia de seu dono, e sem se ter tirado pelos meios legais o valor do titulo que se lhe passou, e que figura hoje em suas mãos, como uma obrigação irrecusavel da camara no valor da quantia depositada em seus cofres, e que entretanto ahi não existe desde 1855.

Em vista, pois, do que fica exposto, julgo liquido o direito de Savaron, e por honra da camara proponho que se lhe pague a quantia por elle depositada Sala das sessões, em 5 de junho de 1863. — Dr. Bezerra. — Ficou adiado a pedido do Sr. Dr. Lobo.

Sobre o officio do engenheiro em que participava ser necessario o alargamento da rua do Sacco, entre a do Bom-Jardim e a subida do Pinto, e o macadamisamento da rua do Campo, correspondente á do Sabão. Que, á vista desta reclamação do Sr. engenheiro, proponho que se mande annunciar os melhoramentos indicados. Sala das sessões, em 15 de junho de 1863. — Dr. Bezerra. — Foi approvedo.

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos apresentou a informação do engenheiro ácerca das propostas para o calçamento da rua da Harmonia, em que declarava que a mais vantajosa era a de Francisco Medina Celli, a 7\$950 a braça quadrada de calçada, e a 4\$500 a braça linear de lagedo. — Forão ao Sr. presidente, para decidir.

Conforme o parecer do Sr. vereador Mesquita, mandou-se pagar:

A Manoel Antonio Fernandes, por 4,000 paralelepipedos, 52 carroças de pedra e á lege para a rua da Valla, 375\$200;

Ao engenheiro do 1º districto, pela despesa de conducções, 40\$;

A Antonio Manoel de Almeida Brandão, por uma valleta feita na rua de Todos os Santos, 110\$;

Por conta da conservação da rua de S. Clemente, de novembro e abril proximo passado, 800\$000;

A José Vaz da Costa, pelo custo de letras novas e concertadas, para carimbo dos objectos numerados, 33\$300;

A Luiz Ferreira Leite e Comp., pelo mac-adamizamento da rua da Feira, 3:266\$500;

Da rua bella de S. João em S. Christovão, 10:768\$550;

A José do Rego Pontes, pela muralha da rua do Jardim Botânico, 1:500\$;

A Paula Mattos e Comp., pelo calçamento de paralelepipedos na rua da Ajuda, 3:825\$;

A José da Silva Lopes, pelo calçamento ordinario na travessa de S. Salvador, no Engenho Velho, 3:850\$;

A Francisco Vieira de Almeida, pelo fornecimento de pastilhas para a extincção dos cães, na freguezia de Santa Rita, 36\$;

A D. Maria Sophia da Silva, pelas restituição de laudemio pago, 140\$;

A Sabino José de Almeida, continuo da secretaria, pela despeza feita com a entrega dos officios aos juizes de paz de fóra da cidade ácerca de eleições, 36\$440;

A Antonio Rodrigues da Cruz, idem idem ao juiz de paz da ilha de Paquetá, 8\$;

A empresa do *Correio Mercantil*, importe das prestações dos mezes de abril e maio proximos passados, 63\$988\$.

O mesmo Sr. vereador apresentou os seguintes pareceres:

Sobre o requerimento de Mme. Victoria Bitancourt a respeito de deposito para hospedaria. Parece justa a pretensão da supplicante. Rio, 15 de junho de 1863. — *Mesquita*. — Foi approvado.

Sobre a conta de Paula Mattos e Comp. de 3:448\$366, pelo calçamento de paralelepipedos da rua da Candelaria. Tendo o engenheiro do 1º districto das obras municipaes multado aos emprezarios deste calçamento na quantia de 100\$, pela infracção do § 1º da 2ª condição do seu contrato, sou de parecer que, deduzida essa multa da quantia pedida, lhe seja paga a de 3:348\$366, que lhe é devida. Rio, 10 de junho de 1863. — *Dr. Monteiro dos Santos*. — Concordo com o parecer do Sr. vereador Monteiro dos Santos. Sou de parecer que se pague a quantia de 3:348\$366. Rio, 15 de junho de 1863. — *Mesquita*.

O Sr. presidente declarou que, não obstante ter o Sr. engenheiro multado na quantia de 100\$ aos Srs. Paula Mattos e Comp., e os pareceres dos Srs. vereador commissarios de obras e contabilidade, serem concordes na cobrança da referida multa; todavia propunha que fossem elles alliviados della, em attenção aos seus importantes serviços prestados ao municipio, de fazerem por 25\$500 a braça do calçamento de paralelepipedos, que a camara transacta havia contratado por 44\$, dando por consequencia um lucro aos cofres municipaes de 92:300\$ em 3,000 braças de calçamento feito no actual quadriennio.

Posta á votação a proposta do Sr. presidente, foi approvada pelo voto dos Srs. Costa Velho, Dias da Cruz e presidente, que desempatou com voto de qualidade, contra o dos Srs. Drs. Lobo, Monteiro dos Santos, e José Mariano da Silva, mandando-se fazer o pagamento.

Os Srs. presidente e vereadores Drs. Dias da Cruz, Bezerra e Costa Velho apresentarão as seguintes de-

clarações, para acompanhar a justificação que os Srs. vereadores Dr. Lobo, Mesquita, Bahia e Dr. José Maxiano da Silva offerecerão, e se acha consignada na acta de 15 de maio findo, a respeito da continuação do emprego de inspector de calçadas, e que em data de hoje se remette ao ministro dos negocios do imperio:

O presidente e vereador abaixo assignados, tendo votado a favor da conservação do emprego de inspector de calçadas, não podem contudo assignar o officio que a tal respeito envião quatro collegas que com elles votarão, por não concordarem totalmente com as idéas ahí expendidas, e por isso limitão-se a apresentar como motivo de seu voto a informação dos engenheiros, que, como directores das obras, são competentes para decidir essa questão. — *José Joao da Cunha Telles*, presidente. — *Dr. José Mariano da Costa Velho*.

Os abaixo assignados, vereadores da camara municipal desta cidade, tiverão a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. as razões por que julgáram desnecessario e illegalmente mantido o lugar de inspector de calçadas:

V. Ex., dignando-se tomar em consideração as suas allegações, mandou em officio de 11 de abril que se suprimisse aquelle lugar, visto não proceder á justificação dada pela maioria da camara.

A ordem de V. Ex. foi suspensa, e hoje os Srs. vereadores Drs. Roberto Jorge Haddock Lobo e José Mariano da Silva, e commendadores Jeronymo José de Mesquita e José Lopes Pereira Bahia, fazem subir ás mãos de V. Ex. uma nova justificação, em que se propõem a provar: 1º que o lugar é necessario; 2º que não foi creado nem mantido illegalmente; 3º que não foi creado para pagamento de dividas eleitoraes; e 4º que os fiscaes e engenheiros não podem desempenhar as funcções hoje de inspector de calçadas.

E' para mostrar a V. Ex. como essa justificação nada justifica que os abaixo assignados pedem a V. Ex. licença para entrar em sua analyse.

A necessidade do lugar provão os justificantes 1º com as obrigações que lhe são prescriptas pelo pagamento, e 2º com os attestados dos dous Srs. engenheiros da camara.

As obrigações prescriptas aos inspectores de calçadas no regulamento de 15 de dezembro de 1860, que acompanha sob n. 1 a justificação dos quatro vereadores são: 1ª, dar diariamente parte verbal aos engenheiros, dos concertos urgentes que seja preciso fazer-se, como abatimento de lages sobre vallas, ou leito de pontes, etc.

Esta primeira obrigação V. Ex. mesmo será o primeiro a reconhecer que é impossivel ser bem desempenhada por dous homens unicos, attenta a extenção enorme das freguezias do municipio, e que muito mais facilmente será satisfeita pelos fiscaes, cada um sua respectiva freguezia.

2ª Dar semanalmente ao engenheiro um relatorio abreviado do estado de conservação de suas secções, mencionando os logares que carecem de concertos e os que forem concertados.

Tendo cada companhia um apontador, um feitor e um contramestre, esse encargo póde ser confiado ao que delles merecer mais confiança, tão bem, como a um inspector de calçadas, que não é pessoa mais altamente collocada, visto como, pelo art. 19 do regulamento, é sujeito á fiscalisação do apontador.

3.ª Rubricar ás folhas dos pontos das companhias.

Salte aos olhos de quem julga imperceptivelmente que se a camara nomear um apontador de confiança, este só por si desempenhará satisfactoriamente esta obrigação; e que, se esse empregado pôde delinquir, sendo, como é, sujeito á fiscalisação do engenheiro pelo § 2.º do art. 5.º tambem o inspector pôde cabir na mesma falta.

2.ª. Providenciar de modo que, determinada qualquer obra, ou encanamento, seja immediatamente restabelecido todo o calçamento que tiver sido deteriorado.

Se a camara transacta não tivesse querido só e unicamente crear motivos para multiplicar emprego, teria visto que, dando como deu no § 3.º do art. 5.º ao engenheiro a obrigação de passar licença por meio de guia para as aberturas que se tiverem de fazer nas ruas com o encanamento do gaz e de agua, ninguém melhor do que este empregado pôde saber os dismantellamentos que se dão, por aquella causa, no calçamento da cidade, e que nada mais simples do que aquelle que dá licença aos particulares para abrirem as ruas, dar tambem ás companhias a seu cargo, sob sua responsabilidade, ordem immediata para concertarem aquellas aberturas.

3.ª. Emfim, medir a extensão do calçamento que se for reconstruindo, entregando logo uma nota ao engenheiro.

Os abaixo assignados declaram a V. Ex. que não se cansão em discutir essa ultima obrigação dos inspectores de calçadas, porque a julção por si mesma discutida.

Desta succinta analyse vê V. Ex. que, embora fosse conveniente á camara chamar a si a conservação de paralelepipedos e criar a renda de concertos das ruas dismantelladas pelos encanadores de gaz e de agua, não havia contudo necessidade de crear para esse fim dous empregados especiaes, que não sómente ficavão plenamente substituidos pelos apontadores e feitores das companhias, como mais vantajosamente dispensados, se a esses se ajuntasse a coajvação dos fiscaes, reconhecida necessaria pelo artigo 13 do regulamento, o qual sem duvida escapou aos quatro justificantes, quando em seu officio dizem que é paradoxo quereremos nós encarregar os fiscaes dessa parte da fiscalisação.

A 2ª prova da necessidade de conservar o inspector de calçadas é baseada nos officios dos engenheiros que sob ns. 3 e 4 acompanhão a justificação.

O que hão de os engenheiros dizer, Exm senhor? De um lado o interesse que todo o homem tem de se descarregar de serviço, e do outro o receio de contrariar as potencias da camara os obrigarião sem duvida a dizer até que são indispensaveis inspectores para os inspectores.

A justificação, pois, que hoje sóbe ao conhecimento de V. Ex. só justifica uma cousa, e é que os empregos de inspectores de calçadas forão necessários a dous individuos que tinham direito a remunerações, e que sua continuação ainda é necessaria a um desses empregados, tão bom desempenhador de suas funcções, que, se V. Ex. mandasse á camara em qualquer dia, sempre ahi o encontraria, em vez de o encontrar nas obras!

A 2ª these que sustentárão os justificantes em seu officio, que ora contrariamos, foi que o logar está legalmente creado e legalmente mantido.

As razões são que, não sendo elle effectivo, mas sómente de commissão, está no mesmo caso que os de apontador, de vigias e de jornaleiros; e que, portanto, não se faria precisa a approvação do governo.

Para provar a V. Ex. que se quer aqui encobrir um dos abusos da camara transacta, basta chamar a attenção de V. Ex. para o citado regulamento de 1860.

Delle verá V. Ex. que forão effectivamente creados dous logares de inspectores de calçadas, e com ordenado determinado.

Como, pois, são logares de commissão? Como não se incluiu nos orçamentos passados essa verba conhecida das despezas da camara?

Esses é que são os casos que se cobrem com véo mysterioso, Exm. Sr., e não os que desejão os justificantes attribuir á minoria da camara, sem se recordarem que foi essa minoria quem quebrou o mysterioso segredo que envolvia todos os actos daquella corporação, fazendo que hoje nada ali se faça que não seja publicado.

Desde que têm os abaixo assignados demonstrado a inutilidade dos logares de inspector de calçadas, e como para crea-los foi preciso arranjar retalhos das attribuições dos fiscaes, dos engenheiros e até dos miseros apontadores, nada mais era preciso para que V. Ex. fosse convencido de que tanto empenho não se toma senão por bons amigos.

Mas, como os justificantes propuzerão-se a provar que o actual inspector Rufino Caetano não foi nomeado em consequencia de seus bons serviços electoraes, permittirá V. Ex. que os acompanhem os abaixo assignados nessa sua 3ª these

Tanto a nomeação de Rufino não foi um pagamento de seus serviços na eleição de 1860, dizem os justificantes que pelos documentos ns 3 e 6 se prova ser elle empregado da camara desde 1.º de agosto de 1856, quatro annos antes da eleição de 1860.

E' verdade, Rufino entrou para a camara em 1856, quatro annos antes da eleição de 1860; mas nenhum dos abaixo assignados limitou a 1860 os seus bons serviços em eleições e sómente trouxe um delles, como exemplo, essa época em que aquelle empregado distinguu-se, fazendo protestos em favor de seus patronos justificantes, protestos que não puderão ser attendidos pelo Exm. Sr. conselheiro João de Almeida Pereira, que entretanto tinha a melhor vontade de servir a esses seus amigos.

Que Rufino é filho de eleições, como disse um dos abaixo assignados, que os cofres municipaes pagão-lhe a divida contrahida por seus patronos, provão o não sómente o empenho com que o sustentão, e sempre o sustentárão, como principalmente os mesmos documentos por elles offerecidos a V. Ex., sob ns. 3 e 6.

Com effecto, leia V. Ex. esses documentos, e delles verá: 1.º Que Rufino entrou para o usufructo dos di-nheiros municipaes no 1.º de agosto de 1856, pouco mais de um mez antes das eleições daquelle anno, que tanto interessavão aos sustentadores de sua necessidade. Era um famoso cabalista que se adqueria á custa da camara, como se adquerirão muitos outros, que os abaixo assignados poderão designar a V. Ex.

2.º Que, passada a eleição, e vencendo os seus sustentadores, julgou-se Rufino bom servidor, e deu-se-lhe um accesso em 13 de dezembro daquelle anno,

passando de ajudante de trena, para que o nomeára, não a camara, mas o Sr. vereador commissario!

3.º Que, sendo sempre o mesmo bom servidor, e ficando desempregado por ter o ministerio do imperio chamado a si a limpeza da cidade, foi preciso inventar algum emprego em que o encertassem, como muito expressivamente dizem os justificantes a esse emprego achou-se, creando-se a necessidade dos inspectores de calçadas, em que effectivamente encartou-se Rufino Caetano de Souza.

Quanto ao que dizem os justificantes sobre não poderem os fiscaes e engenheiros preencher as funções marcadas no regulamento do actual inspector de calçadas, já V. Ex. sabe que é este um recurso que nem merece refutação da parte dos abaixo assignados, nem attenção da parte de V. Ex.

Os abaixo assignados terminarião aqui o que têm de dizer a V. Ex. sobre a justificação que analysão, se não se tivesse dito ali que um véo cobre a razão porque hoje protestão energicamente contra o logar de inspector aquelles que em 1861 apenas dirigião algumas pallidas linhas sobre esse objecto.

Os abaixo assignados, repellindo essa insinuação, declaram a V. Ex. que, se em 1860 fizerão um protesto tão simples, é porque entenderão que bastava denunciar ao governo esse facto, que despertava o clamor publico, para esse tomar providencias; mas, como assim não aconteceu, dirigirão-se a V. Ex. nos termos que dispertarão a atrabilis dos collegas. — Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz. — Adolpho Bezerra de Menezes.

Forão apresentadas as seguintes propostas:

Proponho que o Sr. fiscal da freguezia de S. Christovão seja removido para uma freguezia da cidade, attento não poder elle por sua idade avançada e estado voluetudinario servir em uma freguezia que tem tanta extensão como aquella. — Dr. Bezerra. — Ficou adiada.

Proponho mais que a camara decida se um particular que faz uma obra exclusivamente de utilidade publica, como são o concerto que no cões do Cajá fazia o commendador Antonio Tavares Guerra e o aterro que nos lodações do Retiro Saudoso fazia o Sr. José Maria Gomes, devem ser multados por falta de licença. — Dr. Bezerra. — Resolveu-se que não.

Proponho ainda, no caso de se decidir no sentido negativo, que se agradeça aquelles dous cidadãos os bons serviços que têm prestado, á sua custa, no seu bairro. — Dr. Bezerra. — Foi approvedo.

Proponho enfim que a camara decida se é livre a quem quizer collocar as soleiras de suas portas que dão para a rua na altura que lhes parecer; ou se deve conter-se no nivelamento das outras, e que sirva esta decisão de despacho ao requerimento do tenente Valle, do Retiro Saudoso. Sala das sessões em 15 de junho de 1863. — Dr. Bezerra. — Ficou adiada.

Proponho que se mande proceder a annuncios para o calçamento pelo systema ordinario de toda a praia de Marinhas.

Rio, 15 de junho de 1863. — Dr. Costa Velho. — Foi approveda.

O Sr. presidente marcou a sessão para o dia 19 do corrente, afim de se tratar do expediente e pareceres que existem por decidir.

Forão assignados os seguintes officios:

Illm. e Exm. Sr. — Tendo a camara municipal desta cidade procedido á abertura de seis ruas nas chacaras dos herdeiros de Henrique José de Araújo, em Anderahy, deliberou em sessão de 5 do corrente dar ás ditas ruas as seguintes denominações: rua de Santo Henrique, rua de D. Bibiana, rua Primavera, rua Piaç, rua de D. Felicitana, rua dos Araucos; e por isso vem rogar a V. Ex. se digne approvar as ditas denominações. — Deus guarde a V. Ex. — Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1863. — Illm. e Exm. Sr. marquez de Olinda, presidente do conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

Illm. Exm. Sr. — A camara municipal desta cidade, satisfazendo á requisição da portaria da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 16 de maio proximo passado, nomeou em sessão de 5 do corrente o vereador Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo para fazer parte da commissão de lançamento da decima urbana. — Deus guarde a V. Ex. — Paço da Illm. camara municipal do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1863. — Illm. Exm. Sr. marquez de Abrantes, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.

Illm. Exm. Sr. — A camara municipal desta cidade, em observancia da portaria da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, datada do 1º do corrente, na qual V. Ex. diz que o inspector geral das obras publicas communicára que a parte da rua de S. Christovão, comprehendida entre o Portão da Corôa e rua Bella de S. Joao, se acha em máo estado e pede para que a mesma camara providencia a respeito afim de ser calçada por um dos systemas em uso no paiz, tem a honra de declarar a V. Ex. que já anteriormente a camara havia resolvido mandar fazer essa obra, e que annunciou o recebimento de propostas para esse fim. — Deus guarde a V. Ex. — Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1863. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Pedro de Alcantara Bellegarde, ministro e secretario de estado dos negocios de agricultura, commercio e obras publicas.

Illm. e Exm. Sr. — Por portaria da secretaria de estado dos negocios da justiça, do 1º de abril findo, se determina á camara municipal desta cidade que informe: 1º, se o bacharel Vicente Joaquim Torres, eleito 1º juiz de paz do 1º districto da freguezia de Sant'Anna, prestou juramento e exerceu o seu cargo; 2º, quem o substituiu, desde e até quando; 3º, quem esteve em exercicio da vara durante o anno passado. A camara leva ao conhecimento de V. Ex., quanto ao 1º que ito, que o dito bacharel prestou juramento, para exercer o mencionado cargo, em 7 de janeiro de 1861; e quanto aos mais quesitos, tendo officiado aos juizes de paz do mencionado districto, Antonio Joaquim Xavier de Mello, Leonardo Antonio Pinheiro e João Vaz Guedes, recebeu logo dos dous ultimos juizes as informações que por cópia apresenta a V. Ex., e até o presente não tem recebido resposta do juiz de paz Antonio Joaquim Xavier de Mello, não obstante ter-lhe officiado por duas vezes. — Deus guarde a V. Ex. — Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 15 de junho de 1863. — Illm. Exm. Sr. conselheiro, João Lins

Visita Consessão de Sinimbu, ministro e secretario de estado dos negocios da justiça.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

15.ª sessão, *mm*

EM 22 DE JUNHO DE 1863.

Presidencia do Sr. commendador José João da Cunha Telles. Secretario, Luiz Joaquim de Gouvêa.

Ao meio dia, achando-se presentes os Srs. vereadores Dr. Costa Velho, Dr. José Mariano da Silva, Dr. Bezerra e Dr. Dias da Cruz, o Sr. presidente abriu a sessão; e comparecerão depois os Srs. Dr. Lobo, Dr. Monteiro dos Santos, e commendadores Mesquita e Bahia.

Lida a acta da sessão antecedente foi approvada depois de algumas observações.

Apresentou-se o termo que se lavrara no dia 19 do corrente, por não ter havido sessão.

O Sr. presidente deu para ordem do dia, leitura de portarias, expediente, pareceres e propostas que existem por decidir, e convidou aos Srs. vereadores que votarão pela extincção do logar de continuo da contadonia, para apresentarem a redacção do officio em que se tem de participar ao governo as razões por que fôra extincto.

Suscitando-se discussão, o Sr. Dr. Monteiro dos Santos fez a seguinte proposta:

« Proponho que o Sr. presidente consulte á camara se tendo esta resolvido a extincção de um logar, deve o empregado que o exercia continuar a servir e a perceber o ordenado e gratificação do logar extincto. Rio, 22 de junho de 1863.— Dr. Monteiro dos Santos. »

Continuando a discussão, o Sr. Dr. Dias da Cruz fez o seguinte additamento:

Antes mesmo da decisão do governo, que tem de approvar ou desapprovar a deliberação da camara. Procedendo-se á votação, resolveu-se negativamente pelo voto dos Srs. Drs. Monteiro dos Santos, Lobo, José Mariano da Silva, e commendadores Mesquita e Bahia; contra o dos Srs. Drs. Dias da Cruz, Bezerra, Costa Velho e presidente.

O Sr. vereador Dr. Dias da Cruz, fez a proposta seguinte:

« Proponho que a camara resolva, se o inspector de calçadas deve continuar a perceber o seu ordenado, ou se este lhe deve ser suspenso desde a recepção da portaria do governo que supprimiu o logar.— Dr. Dias da Cruz. »

Depois de algumas observações, o Sr. Dr. Lobo, apresentou o seguinte:

Sou de parecer que se responda á proposta do Sr. Dr. Dias da Cruz do seguinte modo:

« Que o inspector de calçadas deve ser conservado no seu logar e perceber o seu ordenado, até que o Sr. ministro do imperio dê solução á representação da camara de 15 do corrente mez.— Dr. Lobo. »

Votando a favor do parecer do Sr. Dr. Lobo os Srs. Drs. Lobo, Monteiro dos Santos, Costa Velho, José Mariano e commendadores Mesquita e Bahia, e contra os Srs. Drs. Dias da Cruz, Bezerra e presidente.

O Sr. Dr. Dias da Cruz declarou que protestava contra a decisão, e que na 1.ª sessão apresentaria o seu protesto.

O Sr. Dr. Bezerra apresentou a seguinte declaração:

« Do momento em que o governo imperial supprimir o logar de inspector de calçadas, a despeito do officio da maioria da camara em que se declara necessario aquelle logar, não posso autorisar com meu voto o pagamento do empregado, daquelle dia em diante; embora a maioria tenha suspenso a execução da portaria do ministerio do imperio, e feito a S. Ex. suas reclamações. Sala das sessões, em 22 de junho de 1863 — Dr. Bezerra »

O Sr. presidente pedindo urgencia apresentou a seguinte proposta e parecer:

« Tendo-se tornado notavel no parlamento inglez, a justa defesa que o Sr. Bramley Moor, tem feito á causa do Brasil, na questão internacional, e ultimamente suscitada, proponho que a camara municipal envie um voto de agradecimento áquelle distincto cavalheiro. Rio, 22 de junho de 1863.— Telles, presidente. » — Foi unanimemente approved.

Encarregado pela camara para resolver acerca das oito propostas recebidas para o calçamento da rua da Harmonia, pelo systema ordinario, e designar qual a mais commoda em preço; é de meu dever declarar que as de Francisco de Medina Celli e José da Silva Lopes são as mais vantajosas.

Preferi, porém, a de José da Silva Lopes que faz cada braça quadrada de calçamento a 8\$ e a de movimento de lagado a 4\$, embora Medina faça o calçamento a 7\$950, sem ter declarado em sua proposta o preço do movimento do lagado, que sem duvida seria de 4\$500, conforme foi orçado pela directoria de obras; posto que 24 horas depois de abertas as propostas declarasse que fazia o movimento do lagado a 4\$ por braça.

Ora, tendo a rua mais ou menos 807 braças de lagado e o calçamento a fazer-se 602 braças, sendo na sua maior largura de 48 palmos sómente, é evidente que quasi todo o lagado terá de ser movido á custa da camara e não dos proprietarios que o tem de 6 palmos, de conformidade com as posturas; e para melhor conhecer-se que a proposta preferida é a mais favoravel veja-se que nas 602 braças ha o acrescimo de preço de uma a outra proposta de 50 rs. em cada braça, que importa em 30\$100; mas em compensação ha no movimento do lagado uma diminuição de 500 rs. em cada braça, de uma a outra proposta, e devendo mover-se muito mais de 61 braças fica bem demonstrado que, ainda não excedendo a este numero, a proposta de José da Silva Lopes é a mais conveniente. Rio, 22 de junho de 1863.— Telles, presidente.— Foi approved.

O Sr. Dr. José Mariano da Silva apresentou a seguinte proposta:

« Tendo o governo imperial tomado na devida consideração os clamores dos criadores e boiaderos, que estão soffrendo em seus legitimos interesses, pela anarchia que reina no côrte de gado, e venda da carne proponho que seja autorisado o administrador do matadouro a coadjuvar o Sr. chefe de policia da côrte na execução das medidas que esta autoridade julgar conveniente estabelecer no matadouro, a fim de regularisar a matança dos rezes necessarias ao consumo desta capital. Sala das sessões 22 de junho de 1863.— Dr. José Mariano da Silva. »

O Sr. presidente propoz o adiamento por uma sessão, e não foi approved, votando por elle os Srs. Drs. Dias da Cruz, Bezerra, e presidente, e

contra os Srs. Drs. José Mariano da Silva, Lobo, Monteiro dos Santos, e commendadores Mesquita, e Bahia.

Por ta a proposta á votação, foi approvada pelos votos dos Srs. Drs. Lobo, Monteiro dos Santos, José Mariano da Silva, e commendadores Mesquita e Bahia, contra os dos Srs. Drs. Dias da Cruz, Costa Velho e presidente.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 18 do corrente approvando as denominações da rua de Santo Henrique, rua de D. Bibiana, rua de Pirasinunga, rua Pilar, rua de D. Feliciano e rua dos Arsujos, que pela Illma. camara forão dadas ás ruas novamente abertas nas chacaras dos herdeiros de Henrique José de Araujo. — Ficou a camara inteirada, e deliberou que o procurador fizesse pôr os rotulos, de accordo com os proprietarios do terreno.

Outra de 29, declarando á Illma. camara que as communicações relativas ás proximas futuras eleições para deputados, devem ser dirigidas na freguezia de Guaratiba, ao juiz de paz mais votado, eleito na ultima eleição geral. — Ficou a camara inteirada, e deliberou que se officiasse ao governo pedindo esclarecimentos para o caso de se recusarem os juizes juramentados.

A portaria da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 7 de janeiro de 1862, approvando o aforamento feito a Maximiano Gonçalves Paim; de um terreno de marinhãs na praia do Cajú, com 18 braças e 4 palmos de frente, pelo lado do mar, fazendo verificar o engano que houvera para o calculo do fóro, que deve ser de 4\$ por braça de frente. — Mandou-se passar carta, conforme a portaria.

Prestou juramento e tomou posse o juiz de paz do 2º districto do Sacramento José Feliciano Gonçalves.

A informação do engenheiro ácerca do requerimento de João Basilio Ferreira. — Resolveu-se que requeresse ao governo.

Informações do engenheiro e contador ácerca dos requerimentos de Antonio Lourenço Leitão, Campos & Oliveira, e Francisco da Silva Rezende. — Mandou-se passar carta de aforamento.

As informações do procurador sobre os requerimentos de Joaquim Lopes de Carvalho e Comp., e José Calafate, em que offerecião fiadores, o primeiro para escriptorio de consignação, e o segundo para andar ao ganho. — Forão approvados.

O officio do fiscal da Candelaria, propõdo Luiz Antonio de Moura para guarda vigia, encrregado das l-trinas da praça de marinhãs, em lugar de Manoel José Rodrigues que pedira demissão. — Foi approvado.

O officio do fiscal de Inháuma declarando que não tem guardas municipaes por não achar quem sirva gratuitamente.

Resolveu-se que propuzesse quatro guardas, tendo metade das multas que se arrecadarem.

Os Srs. Drs. Monteiro dos Santos e Bezerra votárão contra a ultima parte.

Requerimento de Antonio Manoel de Almeida Brandão, pedindo para receber a importancia das obras que contratára, para as ruas do Bom-Jardim e S. Diogo, em duas prestações. — Foi deferido.

Com vista do Sr. vereador commissario e informação do procurador, forão approvados para fiadores: Joaquim Bernardino Guimarães de Antonio

José Pereira, nas obras da rua do Mattoso; José Affonso Guimarães de Luciano José Affonso, no calçamento da rua Olinda; Antonio Martins Logo de José da Silva Lopes, no calçamento de rua do Bispo, Luiz Mendes Ribeiro, na conservação das estradas das Laranjeiras, Cosme Velho, etc.; e Manoel Braz da Cunha de Manoel Joaquim Moreira, na ponte da rua da Bella Vi-ta.

O Sr. Dr. Lobo apresentou o seguinte parecer:

« Sobre a informação do inspector de marinhãs, ácerca do requerimento de Luiz Baptista Antunes, declarando que devia pagar laudemio independente do protesto. — Conformo-me com a informação do iuspector de marinhãs.

« Rio, 15 de junho de 1863. — Dr. *Hodcock Lobo.* » — Foi approvado e remmettido á contadoria.

O Sr. Dr. José Mariano da Silva leu os seguintes pareceres: « Sobre o requerimento de Antonio de Campos, pedindo licença para continuar com a ferraria da rua da Prainha n. 59. O supplicante está no caso de obter a licença que pede. Rio, 14 de abril de 1863. — Dr. *José Mariano da Silva.* » — Foi approvado.

Sobre o requerimento do Bernardino José da Silva e Comp. « A' vista da lei, deve ser indeferido o requerimento dos supplicantes. Rio, 10 de junho de 1863. — Dr. *José Mariano da Silva.* » — Foi approvado.

O Sr. Dr. Bezerra leu os seguintes pareceres:

« Sobre o requerimento de D. Anna Rosalina Pecheço de Freitas e Manoel Gomes dos Santos Porto. — Não tendo descoberto em toda a praia da Saude um local para a ponte de despejos, que não fique entre dous trapiches importantes; pedi ao Sr. engenheiro Costa Lima que orçasse a despeza que se deveria fazer, se se mandasse fazer aquella ponte na rua do Lavramento; entretanto a camara resolverá o que julgar melhor. Sala das sessões, em 22 de junho de 1863. Dr. *Bezerra.* » — Ficou adiado para quando houver camara plena.

Sobre a representação da companhia de navegação a vapor União Niterohyense. — « Se a camara resolver mudar o local da ponte de despejos, que ora se acha no largo da Prainha, como convem para que o Exm. Sr. barão de Mauá possa mandar fazer o cães daquella localidade, eu julgo que nada embaraça tão favoravel deferimento desta petição. Sala das sessões, em 22 de junho de 1863. — Dr. *Bezerra.* » — Ficou adiado, para quando houver camara plena.

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos apresentou os seguintes pareceres.

« Sobre a informação do engenheiro ácerca das propostas para calçamento por parallelepipedos declarando que a mais vantajosa é a de Manoel Caetano da Silva Santos, a 25\$ a braça quadrada, a 4\$ o remate de calçada ordinaria, a 11\$ a braça corrida de meios fios, e a 4\$ a braça da lagoado removido. — « Sou de parecer que seja preferida a proposta mais favoravel; e bem assim que nos calçamentos por parallelepipedos devam ser dispensados os meios fios, visto que além do seu aformoseamento nenhuma segurança mais offerecem, trazendo sómente grandes despezas ao cofre municipal. Rio, 21 de julho de 1863. — Dr. *Monteiro dos Santos.* » — Foi approvado.

« Discordando em parte do parecer do engenheiro, é minha opinião que seja favoravelmente deferida a pretensão de Henrique Ferreira Moutinho, ficando

a cargo da Ilma. camara a conservação das ruas por aquelle petiçãoario abertas nas Larangeiras, lugar denominado Mundo Novo. Roqueiro, pois, que se proceda á annuncios para o recebimento de propostas, e que em igualdade de circumstancias, seja esse preferido, devendo tambem ser feita por conta da camara a desapropriação do terreno e mais despesas precisas para a continuação da estrada que deve ligar o caminho das Larangeiras ao de Botafogo. Rio, 20 de junho de 1863. — Dr. *Monteiro dos Santos.* — Foi approvado.

Conforme o parecer do Sr. vereador Mesquita, mandou-se pagar: a Bento Pires Ferreira de Mello, 22\$004, de custas que estavam em deposito; ao Dr. Augusto Dias Carneiro, 40\$, por duas victorias como perito; ao fiscal de S. Christovão 50\$, pelo aluguel de carros para condução do medico em correições.

« Proponho que fique ao arbitrio dos engenheiros a collocação dos fiados, onde elles julgarem conveniente. — Dr. *Dias da Cruz.* » — Foi approvada contra o voto do Sr. Dr. *Monteiro dos Santos.*

Torão apresentadas as propostas seguintes:

« Proponho que se mande começar ao mesmo tempo o calçamento das ruas de S. Christovão, da Saude, e do Mercado; seguindo-se a 2ª a do Livramento, e a 3ª a do Cano, e as que da Direita vão ao mar; o resto da rua Municipal, a travessa de S. Domingos, a rua do Sacramento, e a frente da igreja de Santa Rita. — Dr. *Dias da Cruz.* »

Entrando, depois de algumas observações, posta á votação, foi approvada.

« Proponho que a camara resolva para serem calçadas em 1º lugar a rua do Mercado, as travessas que vão ao mar, e a rua do Cano, caso o empreiteiro não possa principiar ao mesmo tempo os tres grupos que se mandou calçar. Rio, 22 de junho de 1863. — Dr. *José Mariano da Silva.* »

Posta á votação foi approvada pelo voto dos Srs. Drs. Costa Velho, José Mariano, e presidente que desempatou com voto de qualidade, contra o dos Srs. Drs. Dias da Cruz, Bezerra e Monteiro dos Santos.

« Proponho que se officie ao governo para mandar illuminar a gaz a rua do Moutinho, nas Larangeiras. Rio, 22 de junho de 1863. — Dr. *José Mariano da Silva.* » — Foi approvado.

« Proponho que se procedão a annuncios para o concerto de dous aterrados das estradas da Pedra Santa Clara, em Guaratiba, visto estar orçada esta obra. Rio, 22 de junho de 1863. — Dr. *José Mariano da Silva.* » — Foi approvada.

« Proponho que a camara nomeie um membro para tratar com os herdeiros do fiado Geraldo José da Cunha, sobre o alargamento da rua da Saude, em frente ao trapiche do Cleto, visto que é provavel que elles se prestem a auxiliar a camara neste empenho. — Dr. *Dias da Cruz.* »

Foi approvada, e nomeado o Sr. Dr. Dias da Cruz.

« Proponho que precedendo as formalidades da lei, se mande pôr em frente da praça do Mercado os lagados, de conformidade com as posturas. — Dr. *Dias da Cruz.* » — Foi approvada.

« Proponho que o engenheiro mande annunciar o calçamento ordinario que deve completar o de parallelepipedos de S. Christovão, quando julgar oportuno. — Dr. *Dias da Cruz.* » — Foi approvada.

« Proponho que se mande annunciar a conservação e concertos da estrada da Tijuca. Rio 22 de janeiro de 1863 — Dr. *Bezerra.* » — Foi approvada.

« Proponho que o calçamento da rua de S. Christovão se faça com meios firos, como no resto da rua já calçada. — Dr. *Bezerra.* » — Foi approvada.

Foi assignado o seguinte officio.

Ilm. e Exm. Sr. — A camara municipal desta cidade, tendo recebido a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio, de 20 do corrente, em que se declara que as communicações para a presidencia da mesa parochial da freguezia de Guaratiba, respectivas ás futuras eleições, para deputados á assembléa geral, devem ser dirigidas ao juiz de paz mais votado, eleito nas ultimas eleições geraes; levo ao conhecimento de V. Ex. que, existindo juramentados sómente dous juizes de paz, dos eleitos para toda a freguezia na ultima eleição geral, e sendo possivel que ambos se escusem de presidir á assembléa parochial: vem a camara municipal desta cidade pedir a V. Ex. que se digne esclarecê-la a respeito do procedimento que neste caso deverá ter a camara, para dar cumprimento ao final da portaria de 19 de maio proximo passado. — Deus guarde a V. Ex. — Paço da camara municipal da corte, 22 de junho de 1863. — Ilm. e Exm. Sr. marquez de Olinda, presidente do conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DO MEZ DE JUNHO DE 1863.

Dia 2. — Aos Srs. vereadores, convidando para a sessão no dia 5 do corrente, visto não se ter reunido numero sufficiente no dia 1º do corrente.

Dia 3. — Ao Sr. vereador Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, enviando as notas dos trabalhos dos empregados da secretaria, relativas ao mez de maio proximo passado.

Dia 6. — Ao engenheiro, communicando ter sido aceita a proposta de Antonio José Pereira para fazer o calçamento pelo systema de mac-adam na rua do Mattoso a 6\$ a braça quadrada; de José da Silva Lopes, para o calçamento da rua do Bispo, a 7\$550 a braça quadrada; outrosim que se mandasse fazer com urgencia os concertos necessarios na rua de Cotumby; que se annunciasse o recebimento de propostas para a constucção das muralhas precisas na rua Nova das Larangeiras, afim de levar-se o calçamento ao ponto determinado pela Ilma. camara; bem como que se annunciasse os concertos na rua de S. Frederico, orçados em 2:680\$; que se calçasse pelo systema ordinario a rua de Olinda, na freguezia da Lagôa; e que, feito o orçamento, se annunciasse o recebimento de propostas para o calçamento da rua da Bella-Vista, que vai do alto da Boa Vista até a estrada do Engenho-Velho; e que se considerasse no numero das ruas que devem ser calçadas pelo systema de parallelepipedos as ruas dos Invalidos, Sabão da Cidade Nova e do Cano.

— Ao mesmo, communicando ter-se prorogado por mais 25 dias o prazo concedido a Luiz José Ferreira Leite e Comp. para a conclusão do aterro

da rua da Feira, e por 30 dias para a obra da rua Bella de S. João. — Participou-se á contadoria.

— Ao fiscal da freguezia de S. Christovão, para ficar na intelligencia de que, não se podendo augmentar o numero de guardas municipaes, não foi attentida a sua proposta de 5 do corrente, resolvendo-se que lhe fosse dado um guarda de outra freguezia para coadjuva-lo no serviço da freguezia a seu cargo.

— Ao fiscal da freguezia de S. José, participando que, na fórma de sua proposta, foi demittido o guarda vigia da freguezia a seu cargo Francisco Petensents.

— Ao engenheiro, communicando que, deferida a preferença dos moradores e proprietarios da rua Velha de Santa Theresa, no morro do Nhéco, delliberou-se que se procedesse a annuncios para a obra na fórma do respectivo orçamento.

Dia 8. — Ao mesmo, declarando que por portaria do ministerio de obras publicas foi communicado á Illma. camara que o engenheiro Charles Neate achase encarregado de proceder aos concertos que carece a rua inferior do cães da Gloria, em ordem a dar facil transito publico.

— Ao fiscal do 1º districto da freguezia da Lagôa, communicando ter sido indeferida a representação dos diversos carneiros em que pedião concessão para conservarem na rua de S. Clemente os chiqueiros ali estabelecidos, cumprindo que se lhes marque um local apropriado para tal fim.

— Ao administrador do matadouro, transmitindo exemplares impressos do edital de 15 de maio findo, publicando o regulamento para o córte do gado no matadouro, com a modificação feita pelo decreto n. 3,087 do 4º de maio de 1863.

— Ao Sr. vereador Dr. R. J. Haddock Leba, communicando que em sessão de 5 do corrente foi S. Ex. nomeado para fazer parte da comissão de lançamento da decima urbana, conforme a requisição feita pelo ministro da fazenda.

Dia 9. — Ao fiscal da freguezia do Santissimo Sacramento, declarando, em adiamento ao edital de 26 de outubro de 1847, que a rua dos Ciganos seja sómente para descida de carros e mais vehiculos de conducção; que os que vierem do largo de S. Francisco de Paula, devem subir pela rua do Theatro; e os que forem da praça da Constituição, devem descer pela rua da Lampadosa e travessa da escola central.

Dia 10. — Ao contador, declarando que foi cedida a nesga do terreno da rua dos Pescadores canto da rua dos Benedictinos, pela parte debaixo, a João Antonio Leite Junior, Dr. Francisco Praxedes de Andrade Pertence e outros, pela quantia de 645\$500. conforme a avaliação dos peritos; e a D. Maria José de Miranda Valle, a outra nesga, avaliada pelos mesmos peritos, em 822\$.

— A Antonio José dos Santos Neves, para declarar sob que condições se propõe a tomar tachigraphicamente as discussões da mesma camara em suas sessões ordinarias e extraordinarias, afim de resolver-se ácerca da proposta que apresentou.

— Aos Srs. vereadores, communicando ter-se resolvido que a sessão do dia 15 do corrente fosse com camara plena, afim de votar-se sobre uma proposta

do Sr. vereador Dr. Monteiro dos Santos, para que se supprima o logar de continuo da contadoria.

— Ao chefe de policia da córte, expondo que o fiscal da freguezia da Lagôa representou contra o máo estado da limpeza dessa freguezia, e falta de carroças para esse mister; e solicitando de S. Ex. as convenientes providencias.

Dia 11. — Ao Dr. juiz municipal da 2ª vara commercial, devolvendo o precatorio e mandado passado a favor de Francisco Lopes Casadinho, para embargar a quantia que Manoel José Pinto Bastos tem de receber dos cofres municipaes para segurança da de 351\$; o qual não pôde ser cumprido, á vista da informação da contadoria exarada no dito precatorio.

— Ao chefe de policia da córte, communicando terem-se expedido as convenientes ordens a respeito do trajecto dos carros e vehiculos de conducção que do largo de S. Francisco vierem á praça da Constituição, e desta fôrem para o mesmo largo; ficando a rua dos Ciganos reservada unicamente para subida dos mesmos, tudo em harmonia com a requisição de S. Ex.

— Ao Sr. presidente da Illma. camara, afim de providenciar a respeito dos livros necessarios para o registro dos casamentos dos nacionaes e estrangeiros, conforme o disposto no decreto n. 3,096 de 17 de abril findo, e sobre o fornecimento dos mesmos aos diversos escrivães dos juizos de paz.

Dia 16. — Aos Srs. vereadores, convidando para a sessão, no dia 19 do corrente, ás horas do costume, afim de tratar-se do expediente, e pareceres de comissões pendentes de decisão.

— Ao engenheiro, communicando terem sido aceitas as propostas de Luiz Ferreira Leite e Comp. para as obras da rua de S. Francisco por 1:850\$; de Carlos José da Costa, para os concertos da rua de Catumby por 1:955\$; de Luciano José Affonso, para o calçamento da rua Olinda, por 6:650\$; e de Manoel Joaquim Moreira para a construcção da ponte da rua da Bella Vista por 4:390\$. Outrosim para mandar annunciar o recebimento de propostas para as obras da rua Velha de Santa Theresa do Nhéco; para o calçamento ordinario de toda a praça de Marinhas; para o alargamento da rua do Sacco entre a do Bom Jardim e a subida do morro do Pinto; e para o macadamisamento da rua do Campo correspondente ás do Sabão. — Communicou-se respectivamente á contadoria.

— Ao contador, communicando ter-se suprimido o logar de continuo da contadoria, e que a tal respeito tem de se officiar ao governo, em observancia da portaria de 19 de maio findo.

Dia 18. — Ao commendador Antonio Tavares Guerra, louvando e agradecendo os bons serviços que S. S. tem prestado, fazendo á sua custa o concerto do cães do Cajú e outros melhoramentos no bairro de sua residencia.

— Ao cidadão José Maria Gomes, louvando e agradecendo os bons serviços que S. S. tem prestado, fazendo á sua custa o aterro dos lodaças do Retiro Saudoso, no Cajú, e outros melhoramentos no bairro de sua residencia.

Dia 19. — Ao Sr. Dr. Antonio José Gonçalves

Fontes, expondo que, não tendo hoje havido sessão da Illma. camara por falta de numero de vereadores, foi convocada outra para o dia 22, afim de se tratar de negocios urgentes; e, podendo acontecer que pelo mesmo motivo deixe de funcionar a mesma Illma. camara, se convida a S. S. para comparecer no paço municipal no indicado dia 22 de corrente, ao meio-dia, afim de prestar juramento e tomar posse do cargo de vereador, para que fôra eleito.

— Aos Srs. Francisco Cardoso dos Santos Peixoto e Dr. Claudino José Viegas, expondo que, tendo-se convocado sessão para o dia 22 do corrente, e podendo acontecer que por falta de vereadores deixe de funcionar a Illma. camara, se convida a SS. SS. afim de comparecerem no paço municipal no dia 22 ao meio-dia para entrarem no exercicio de seu cargo se necessario for.

— A diversos Srs. vereadores, convidando para a sessão no dia 22 do corrente, ás horas do costume, visto que hoje não pôde funcionar a Illma. camara por falta de numero.

Dia 22 — Ao juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia do Santissimo Sacramento, declarando que, não se tendo ainda recolhido ao archivo municipal o livro de qualificação dessa freguezia, como determina o art. 37 da lei n. 387 de 19 de agosto de 1846, cumpre que S. S. se sirva providenciar para que o dito livro seja quanto antes enviado a esta secretaria da Illma. camara municipal. — De igual teor ás freguezias de S. José, Santa Rita, Santo Antonio, Paquetá, Curato de Santa Cruz e Irajá.

— Ao chefe de policia da côrte, communicando ter-se determinado ao administrador do matadouro, que prestasse a S. Ex. toda a coadjuvação nas medidas que forem julgadas convenientes para a regularidade na matança das rezes necessarias ao consumo desta capital, enviando-se cópia da proposta que deu lugar áquella determinação. — Communicou-se ao administrador do matadouro.

Dia 23. — Ao Sr. vereador Dr. Dias da Cruz, communicando que em sessão de 22 do corrente foi S. Ex. nomeado para tratar com os herdeiros do finado Geraldo José da Cunha, a respeito do alargamento da rua da Saude, em frente ao trapiche do Cleto.

— Ao engenheiro, para mandar annunciar o calçamento ordinario que deve completar o de parallelipipedos de S. Christovão, quando julgar opportuno.

— Aos engenheiros, para que precedendo as formalidades da lei, se mande collocar lagedo, conforme as posturas, em frente da Praça do Mercado; e que se annuncie o concerto dos dous aterrados da estradas da Pedra e Santa Clara, em Guaratiba; e a conservação e concerto da estrada da Tijuca.

— Ao fiscal da Candelaria, declarando ter sido approvedo para vigia encarregado das latrinas da praça de Marinhas em lugar de Manoel José Rodrigues, que se demittira. — Communicou-se á contadoria.

— Ao fiscal da freguezia de Inhauma, autorisando a propor 4 guardas municipaes para a freguezia a seu cargo, percebendo metade das multas ahi arrecadadas. — Participou-se á contadoria.

— Ao engenheiro, communicando ter sido deferido

o requerimento de Antonio de Almeida Brandão, pedindo receber em duas prestações a importancia das obras que contratára para as ruas do Bom-Jardim e S. Diogo — Communicou-se á contadoria.

— Aos engenheiros, communicando terem sido aceitas as propostas seguintes: de José da Silva Lopes, para fazer o calçamento da rua da Harmonia a 8§ a braça quadrada, e a de movimento do lagedo de seis palmos a 4§; de Manoel Caetano da Silva Santos, para fazer os calçamentos de parallelipipedos a 25§ a braça quadrada, o remate de calçada ordinaria a 4§, a 11§ a braça corrida de meios fios, e movimento do lagedo a 4§; e deliberou que em taes calçamentos se dispensassem os meios fios, com excepção da continuação da rua de S. Christovão, que a deverá ter como na parte já calçada.

Outro sim, que dividindo-se os calceiteiros em tres grupos, se começasse ao mesmo tempo o calçamentos das ruas de S. Christovão, da Saude e do Mercado; seguindo-se em segundo lugar a do Livramento, e logo a do Cano, e as que da rua Direita vão ao mar; bem como o resto da rua Municipal, a travessa de S. Domingos, a rua do Sacramento, e a frente da igreja de S. Rita: e que no caso de não poder o empreiteiro começar ao mesmo tempo com tres grupos, sejam em primeiro lugar calçadas as ruas do Mercado, as travessas que vão ao mar, e a rua do Cano. — Communicou-se á contadoria na parte respectiva.

— Ao mesmo, declarando que, tendo sido deferido o requerimento de Henrique Ferreira Moutinho, resolveu-se que ficasse a cargo da Illma. camara a conservação das ruas por elle abertas nas Laranjeiras, no lugar denominado Mundo Novo, annunciando-se para esse effeito o recebimento de propostas, dando-se-lhe preferencia em igualdade de circumstancias, e que igualmente deliberou-se que se desapropriasse o terreno preciso para a continuação da estrada que deve ligar o caminho das Laranjeiras ao de Botafogo.

— Ao procurador, para que de accordo com os proprietarios dos terrenos das chacaras dos herdeiros de Henrique José de Araujo, fizesse transcrever as denominações de rua de Santo Henrique, rua de D. Bibiana, rua Piracinunga, rua Pilar, rua de D. Feliciano e rua dos Araujos, que ultimamente forão abertas nas ditas chacaras.

Editaes.

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, etc.: Faz saber que, em sessão de hoje, prestarão juramento e tomárão posse os juizes de paz da freguezia da Candelaria, commendador Francisco das Chagas Andrade, e do 1º districto da freguezia da Guaratiba, Manoel Francisco Albernaz. E para que chegue á noticia de todos se mandou publicar o presente. Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1863. — José João da Cunha Telles, presidente. — Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo. — Dr. José Mariano da Costa Velho. — Jeronymo José de Mesquita. — Dr. Adolpho Bezerra de Menezes. — Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz. — Dr. José Joaquim Monteiro dos Santos. — Feliciano Guilherme Pires, secretario interino.

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, faz saber que, para evitar os graves inconvenientes que podem resultar da subida e descida de carros e mais vehiculos de conducção pela rua dos Ciganos, por onde seguem os carros da estrada de ferro da Tijuca, e o encontro dos mesmos vehiculos na sahida da Praça da Constituição para o largo de S. Francisco de Paula; deliberou em sessão de 5 do corrente, em additamento ao edital de 26 de outubro de 1847, que a rua dos Ciganos seja somente para descida dos vehiculos de conducção de qualquer natureza que sejam; e que, os que vierem do largo de S. Francisco de Paula para a praça da Constituição subão pela rua do Theatro a procurar esta praça, e descção pela rua da Lampadoza e travessa da escola central, os que forem della para o referido largo. E para que chegue á noticia de todos se mandou publicar o presente.

Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 9 de junho de 1863. — José João da Cunha Telles, presidente. — Dr. Roberto Jorge Kaddock Lobo, Dr. José Mariano da Costa Velho, Jeronymo José de Mesquita, Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz, Dr. José Joaquim Monteiro dos Santos, Feliciano Guilherme Pires, secretario interino.

A illma. camara municipal desta muito leal e heroica de S. Sebastião do Rio de Janeiro: Faz saber, que, em sessão de hoje prestou juramento e tomou posse o juiz de paz do 2º districto da freguezia do Sacramento, José Feliciano Gonçalves. E para que chegue á noticia de todos se mandou publicar o presente. — Paço da illma. camara municipal da cidade do Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1863. — José João da Cunha Telles, presidente. — Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo. — Dr. José Mariano da Costa Velho. — Dr. José Mariano da Silva. — Jeronymo José de Mesquita. — Dr. Adolpho Bezerra de Menezes. — Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz. — José Lopes Pereira Bahia. — Dr. José Joaquim Monteiro dos Santos. — Luiz Joaquim ds Gouvêa, secretario.

Directoria das obras municipaes.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 15 do corrente mez para construcção de uma ponte na rua da Bella Vista, tendo de comprimento 70 palmos e de vão quinze ditos, seus encontros de alvenaria, e vigamento de ferro.

As condições achão-se patentes na directoria de obras municipaes, onde se prestão todos os esclarecimentos, das 11 horas da manhã á 1 da tarde. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1863. — O 1º escripturario, Domingos Timotheo de Carvalho.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 15 do corrente mez para as obras abaixo designadas para a rua de S. Frederico, no morro de Santos Rodrigues, sendo:

1.ª A construcção de duas rampas calçadas que tenham 12 palmos de largura e que dêem facil accesso para a rua mencionada, sendo essas rampas sustentadas por duas pequenas muralhas que tenham cada uma o comprimento de 25 palmos, altura média de 7, não incluindo a dos alicerces, e grossura de dous palmos e meio, sendo essas muralhas feitas com argamassa commum, emboçadas e rebocadas com cal branca.

2.ª A proceder o movimento das terras em ordem a fazer convergir as aguas pluvias para uma sargeta de oito palmos de largo, que o empresario construirá no centro da rua; devendo essa sargeta ligar-se com a calçada das rampas.

3.ª Fazer a obra a contento do engenheiro, a quem fica salvo o direito de multar o empresario, de 20\$ a 100\$, pela falta de cumprimento de qualquer artigo do contrato.

4.ª Conservar a sargeta e calçada por um anno, e as muralhas por dous; reconstruindo as obras que nesse periodo cahirem por qualquer eventualidade.

5.ª Apresentar fiador a contento da Illma. camara.

N. B. — A obra está orçada em 2.630\$.

Rio, 10 de junho de 1863. — O 1º escripturario, Domingos Timotheo de Carvalho.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara continúa a receber propostas até o dia 15 do corrente para o calçamento e muralhas e mais obras da rua denominada Velha de Santa Theresa do Nheco; muralhas e aterro e mais obras para continuacção do calçamento que ora se faz na rua Nova das Lorangeiras; macadamisamento da rua do campo de Sant'Anna, comprehendido entre as ruas nova e velha do Sabão; alargamento e nivelamento da porção da rua do Sacco; estaqueamento de madeira e mais obras na praia de Botafogo, na extensão de 100 braças a contar da ponte das barcas de S. Clemente para o lado da rua Berquó; conservacção dos macadamisamentos das ruas da Feira e Bella de S. João, sendo a da primeira desde a rua de S. Christovão até a rua do Campo (ultimamente macadamisada) e a segunda desde a rua de S. Christovão até a da Alegria inclusive a parte comprehendida no campo de S. Christovão; calçamento do logradouro publico em frente á praça do Mercado comprehendido entre esta e a rampa da dóca. Observando-se em todas estas obras as condições já annunciadas por esta folha. — Rio de Janeiro, 10 de junho de 1863. — O 1º escripturario, Domingos Timotheo de Carvalho.

Por esta repartição se faz publico, que a Illma. camara recebe propostas até o dia 15 do corrente mez, para o calçamento da rua de Olinda desde o portão da casa de Saude do Dr. Peixoto á praia de Botafogo: observando-se as seguintes condições.

1.ª Construir a calçada com pedras extrahidas da pedreira do morro da Viuva, que tenham um palmo quadrado de superficie superior e inferior e um pé de profundidade.

2.ª Proceder na rua ao aterro necessario em ordem a dar-se-lhe o declive medio de 2 por 1.000 e bem assim reconstruir um boeiro nella existente.

3.ª Fazer a obra a contento do engenheiro a

quem fica salvo o direito de multar o empresario de 20\$ a 100\$ pela de cumprimento de ordens relativas ao bom andamento do trabalho.

4.^a Conservar a calçada por espaço de um anno a contar da data de sua conclusão.

5.^a Apresentar fiador a contento da Illma. camara.

N. B. — A calçada e mais obras está orçada em 8:968\$200. Rio, 10 de junho de 1863. — O 1.^o escripturario, *Domingos Timotheo de Carvalho*.

Por esta repartição se faz publico que a Illm.^a camara recebe propostas até o dia 15 do corrente mez, para as obras abaixo designadas na rua denominada Velha de Santa Theresa do Nhéco, a contar da rua do Sacco; sendo o arrematante obrigado.

1.^a A construir na ladeira uma ou duas muralhas que sommas dêem o comprimento de 147 palmos, e que sirvão para sustentar o aterro que se executar nos pontos em que heverão desmoronamentos.

2.^a As muralhas terão a grossura média de 3 1/2 palmos; o jorramento de 1 por 20 e a altura precisa para se nivelar com o caminho, tendo os seus alicerces seis palmos de profundidade. A argamassa será a do terçado ordinario. As muralhas serão convenientemente emboçadas e rebocadas com cal branca.

3.^a Proceder-se-ha aos aterros de que precisar o caminho, o qual será convenientemente nivelado.

4.^a Construir-se-ha 94 braças lineares de sargetas lateraes, tendo ellas a largura de cinco palmos, podendo ser a pedra extrahida da pedreira de S. Diogo.

5.^a Toda a obra será feita a contento do engenheiro, a quem fica salvo o direito de multar o empresario de 20\$ a 100\$ pela falta de cumprimento de quasquer artigos do contracto.

6.^a Conservará o aterro e sargetas por espaço de um anno; e as muralhas pelo de dous; sendo obrigado a reconstruir as obras que nesse periodo forem destruidas por qualquer eventualidade.

7.^a Apresentará fiador a contento da Illma. camara.

N. B. A obra está orçada em 2:997\$. Rio, 10 de junho de 1863. — O 1.^o escripturario, *Domingos Timotheo de Carvalho*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 15 do corrente, para a construcção de uma muralha, aterros e mais obras para continuação do calçamento que ora se faz na rua Nova das Larangeiras; segundo as condições abaixo escriptas.

1.^a Construir uma muralha na extensão de 75 braças, com a grossura média de 4 1/2 palmos, e a altura precisa para que a sua crista fique nivelada com o caminho, e o jorramento de 1 por 15.

2.^a Fazer a muralha na direcção indicada pelo engenheiro, de fôrma a deixar para a rua a largura de 60 palmos.

3.^a Empregar na construcção da muralha a argamassa do terçado ordinario; emboçando e rebocando do lado exterior com cal pura.

4.^a Proceder ao aterro preciso para formar a rua de 60 palmos.

5.^a Dar direcção conveniente ás aguas pluvias, endireitando o córrego que por ali passa, afim de

o afastar da muralha, a qual em pontos designados pelo engenheiro deverá ter tubos precisos para esgotar as aguas que se forem infiltrando.

6.^a Calçar junto á muralha o espaço de 10 palmos que fôrma o passeio deste lado da rua.

7.^a Fazer a obra a contento do engenheiro, a quem fica salvo o direito de multar o arrematante de 20\$ a 100\$, pela falta do cumprimento de qualquer artigo do contracto.

8.^a Conservar toda a obra por espaço de dous annos e meio, a contar da data de sua conclusão; sendo o arrematante obrigado a reconstruir os trabalhos que se destruirem por qualquer eventualidade.

9.^a Receberá o importe depois da obra concluida.

10. Apresentar fiador a contento da Illma. camara.

N. B. A obra está orçada em 9.730\$400. Rio, 11 de junho de 1863. — O 1.^o escripturario, *Domingos Timotheo de Carvalho*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 15 do corrente para os concertos de que carece o macadam da rua de Catumbi, desde a rua Nova do Conda ao portão do cemiterio de S. Francisco de Paula, observando as seguintes condições:

1.^a Fazer desaparecer todas as depressões existentes, lançando depois uma camada de macadam de quatro polegadas de espessura, deixando á rua a fôrma abahulada.

2.^a Concertar as sargetas transversaes, e hem assim desobstruir as lateraes, fazendo nestas tambem os reparos precisos.

3.^a Conservar a obra por espaço de um anno a datar de sua conclusão.

4.^a Apresentar fiador a contento da Illma. camara.

N. B. — Os concertos estão orçados em 2:610\$. Rio, 11 de junho de 1863. — O 1.^o escripturario, *Domingos Timotheo de Carvalho*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 30 do corrente mez para a conservação dos macadamisamentos feitos nas ruas da Feira e Bella de S. João, sendo a da primeira desde a rua de S. Christovão até a rua do Campo (ultimamente macadamizada) e a segunda desde a rua de S. Christovão até a da Alegria inclusive a parte comprehendida no campo de S. Christovão, e todas sob as seguintes condições:

1.^a Conservar effectivamente os perfis fixados, tanto no sentido longitudinal como transversal, tapando immediatamente qualquer buraco, ou de pressão que appareça nas mesmas ruas, e empregando os mesmos elementos de que ellas se compõe.

2.^a Conservar sempre limpas e desembaraçadas de vegetação ou outro qualquer corpo que embarce o livre curso das aguas, as sargetas tanto longitudinaes como transversaes, bem como fazer arrancar todos os vegetaes que costumão nascer no sólo da estrada junto ás mesmas sargetas.

3.^a Raspar, uma vez mensalmente, a estrada com raspadores de madeira apropriadas e fazer remover promptamente essas raspas dentro do prazo de 48 horas.

4.^a Sujeitar-se á multa (até o valor de um trimes-

tre) por qualquer infracção ou falta das condições supra, que commetter, a juizo do engenheiro da Illma. camara, do qual haverá sómente recurso para a Illma. camara.

5.^a Não será obrigado a reparar os estragos que forem determinado ou por força maior, ou em consequencia de escavação e obras feitas, quer por particulares, quer pelas repartições publicas, correndo todavia o dever de participar immediatamente quer em um, quer em outro caso, á directoria das obras municipaes.

6.^a Os pagamentos serão feitos mensalmente.

7.^a Dar fiador a contento da Illma. camara, declarando na proposta o nome do fiador.

N. B. — A conservação da primeira rua está orçada em 396\$ annual, e o da segunda está orçada em 1:920\$ annual. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1863. — O 1.^o escripturario, *Domingos Timotheo de Carvalho.*

Pela directoria das obras municipaes se faz publico que á Illma. camara, recebe propostas até o dia 30 do corrente para o calçamento do logradouro publico, em frente da praça do Mercado, e comprehendido entre esta e a rampa da dóca, sob as condições seguintes:

1.^a Obriga-se a calçar pelo systema ordinario a area do terreno acima designado, e dentro dos limites que forem designados pelo engenheiro-fiscal.

2.^a As pedras a empregar serão da pedreira da Gloria e variarão em comprimento e largura superficial, entre 6 e 9 polegadas, sendo a altura ou profundidade de 9 a 12 polegadas, correspondendo sempre á maior largura a maior altura.

3.^a Os nivelamentos a seguir serão os actuaes e por fórma que as aguas pluviaes se escoem pelos dous boeiros existentes.

4.^a Obriga-se a concluir a obra no prazo de tres mezes, e a pagar uma multa de 5\$ por cada dia que exceder.

5.^a Os materiaes e mão de obra serão da approvação e a contento do engenheiro fiscal.

6.^a Em caso nenhum e sob qualquer pretexto que seja, poderá o empresario pedir indemnisação alguma por prejuizos de qualquer especie e natureza que venha a soffrer ou se julgar com direito de allegar em razão de seu contrato.

7.^a Conservar a obra por espaço de um anno, contado da conclusão e a aceitação da obra, ficando entendido que o engenheiro-fiscal poderá mandar fazer por conta do empresario os concertos de conservação, caso o empresario não lhe dê começo dentro de 48 horas depois de advertido.

8.^a Prestar fiança idonea.

9.^a Os pagamentos terão logar em uma ou duas prestações.

N. B. A obra está orçada a razão de 9\$ a braça quadrada. Rio de Janeiro. 19 de junho de 1863. — O 1.^o escripturario, *Domingos Timotheo de Carvalho.*

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 1.^o de julho futuro, para o alargamento e nivelamento da porção da rua do Sacco, comprehendida entre a rua do Bomjardim

e o ponto que termina o calçamento, outrora feita pelas obras publicas, observando as condições seguintes:

1.^o Proceder aos côtes precisos para dar á rua a largura indicada pelo engenheiro, devendo os côtes ser perfeitamente executados, de modo que desapareçam as saliencias e reentrancias notaveis.

2.^o Cortar no sólo o que for preciso para dar-se o nivelamento indicado pelos calçamentos existentes nos extremes da porção que se pretende alargar.

3.^o Fazer a obra a contento do engenheiro a quem fica salvo o direito de multar ao empresario de 20\$ a 50\$. pela falta de cumprimento de ordens relativas ao bom andamento do trabalho,

4.^o Apresentar fiador a contento da Illma. camara.

N. B. — A obra está orçada em 1:000\$. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1863. — O 1.^o escripturario, *Domingos Timotheo de Carvalho.*

Por esta repartição se faz publico que a Illm. camara recebe propostas até o dia 1.^o de julho proximo, para o macadamizamento da rua do Campo de Santa Anna, comprehendido entre as ruas Nova e Velha do Sabão, observando-se as condições seguintes:

4.^a Construir o macadam segundo as regras estabelecidas para trabalhos semelhantes nos calçamentos pelo novo systema.

2.^a Dar á estrada a largura de 60 palmos, e construir com pedra da Gloria uma sargeta igual em dimensões a que borda o lageamento existente.

3.^a Dar o nivelamento indicado pela sargeta mencionada, fazendo para isso os aterros de que houver mister.

4.^a Fazer a obra a contento do engenheiro da camara a quem fica salvo o direito de inutilisar o trabalho que for mal executado.

5.^a Conservar a obra por espaço de um anno a contar da data de sua conclusão.

6.^a Apresentar fiador a contento da Illma. camara.

A obra está orçada em 5:948\$. Rio de Janeiro, 22 de junho de 1863. — O 1.^o escripturario, *Domingos Timotheo de Carvalho.*

Por esta repartição se faz publico que a Illm. camara recebe propostas, até o dia 1.^o de julho futuro, para a feitura de um estaqueamento de madeira e mais obras, na praia de Botafogo, na extensão de 100 braças, a contar da ponte das barcas de S. Clemente para o lado da rua do Berquó, observando-se as seguintes condições:

1.^a Construir um estaqueamento de madeira na direcção do eixo da estrada, na extensão de 100 braças, a partir da ponte das barcas de S. Clemente; sendo este estaqueamento formado com vigas de lei de grandeza sufficiente, para que se possam penetrar até a nega e deixar a altura precisa para sustentar o leito da estrada, e formar um pequeno parapeito. As estacas serão dispostas no maximo, na distancia de cinco em cinco palmos, e interiormente apoiadas em escoras que sirvão para destruir em parte os

embates das ondas. As estacas assim dispostas serão forradas exteriormente com taboado de lei.

2.^a Fazer junto ao estaqueamento e com pedras volumosas um enrocamento que sirva para quebrar a força das ondas.

3.^a Encher os espaços infra-escavados pelo mar, com pedras miudas, recompondo o mac-adam e fazendo os aterros necessarios.

4.^a Fazer junto ao estaqueamento um passeio com inclinação precisa para escoar as aguas; e bem assim construir uma sargeta na extensão do trabalho e boeiros de 20 em 20 palmos.

5.^a Conservar a obra por espaço de anno e meio,

a contar da data de sua conclusão, devendo nesse periodo fazer o arrematante todos os concertos que carecer a obra que executou; reconstruindo-a se fôr destruida por qualquer eventualidade.

6.^a Fazer a obra a contento do engenheiro, a quem fica salvo o direito de multar de 20 a 100\$ pela falta de cumprimento de ordens relativas ao bom andamento do trabalho.

7.^a Apresentar fiador a contento da Illma. camara.

A obra está orçada em 6:047\$240. Rio, 22 de junho de 1863.—O 1.^o escripturario, *Domingos Timotheo de Carvalho*.

